

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial Nº. 001/2020

Empresas Participantes:

PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI LTDA

CNPJ: 24.504.020/0001-68

DIVINO PÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 35.461.932/0001-16

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 001/2020.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA.....	002
03. COLETA DE PREÇO ORÇAMENTO.....	004
04. MÉDIA DE PREÇO.....	010
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	011
06. RESOLUÇÃO N° 03/2020– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.....	012
07. MEMORANDO N° 003/2020 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURÍDICO.....	013
08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020.....	014
09. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	089
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019.....	090
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.....	091
12. CREDENCIAMENTO.....	092
13. ENVELOPE 01 – PROPOSTAS.....	134
14. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO.....	155
15. ATA DA SESSÃO PÚBLICA.....	182
16. PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA.....	186
17. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	188
18. PARECER DA COMISSÃO.....	189
19. MEMORANDO N° 005/2020.....	190
20. PARECER JURÍDICO.....	191
22. MEMORANDO N° 006/2020.....	192
23. ENVELOPE 01 – PROPOSTAS.....	193
24. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO.....	194

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

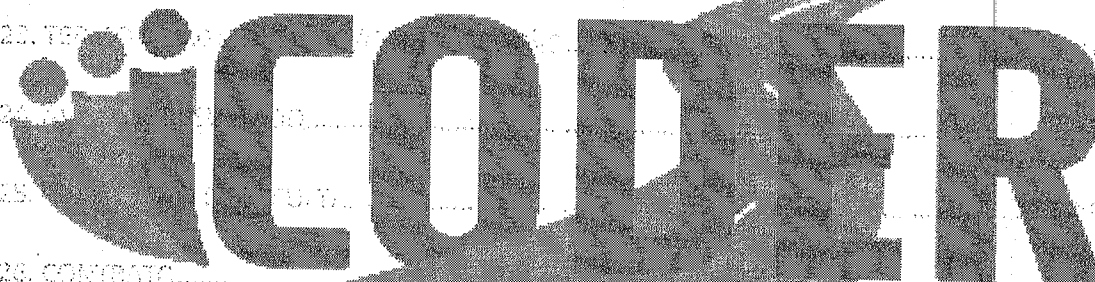
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



23. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.....	193
24. AVISO DE RESULTADO.....	194
25. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.....	195
26. CONTRATO.....	196

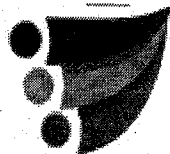
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS





ESTADO DE MATO GROSSO
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 03.940.848/0001-99
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

MEMORANDO

001/2020

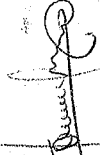
DO SETOR: COMPRAS

PARA: Argemiro Jose ferreira de Souza

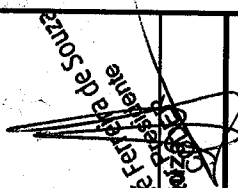
DATA: 06/01/2020

OBJETO

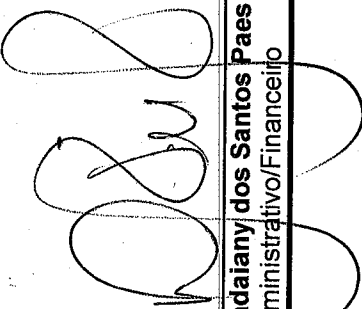
Contratação de Empresa Especializada no FORNECIMENTO DE PAO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO; O OBJETO DEVERA SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO., para atender as necessidades da Empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo -



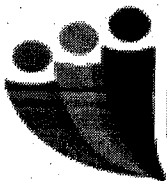
Helioimar Cardoso
 Responsável Setor Adm. e Compras (Interino)



Argemiro Jose ferreira de Souza
 Diretor Presidente



Darciadaiany dos Santos Paes
 Administrativo/Financeiro



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

TERMO DE REFERÊNCIA DE PÃO FRANCES

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como escopo a contratação de empresa especializada em fornecimento de pão francês de 50 gramas para a alimentação diária dos colaboradores da empresa CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	10.000	KG	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a solicitação do presente produto, atuando como facilitador de melhores condições de trabalho, como apoio a complementação alimentar dos colaboradores da Companhia, fatores que acarretam numa melhor produtividade no trabalho. Visando atender os três períodos de funcionamento da empresa, para cumprir a demanda de contratos de prestação de serviço com a prefeitura do município de Rondonópolis.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e demais normas.

5. GARANTIA

5.1. O produto que apresentar vício, defeito ou incorreção, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para CODER.

6. ENTREGA DO OBJETO: LOCAL, FORMA, VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. LOCAL:

6.1.1. Prédio Administrativo da CODER – Copa/Cozinha vinculada a Gerência Administrativa - Telefone (66) 3439-3400

6.2. FORMA:

6.2.1. A forma da entrega dos produtos será diária, impreterivelmente de segunda a sexta feira às 04:00hs e às 13:00hs e aos sábado somente as 04:00 hs, na Copa/Cozinha da CODER, sendo que a quantidade de pães a ser entregue será determinada pela CODER.

6.3. VIGÊNCIA:

6.3.1. O contrato terá vigência de 12 meses.

JC

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Fornecer os produtos cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 7.2. Substituir, imediatamente os produtos que apresentarem defeitos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

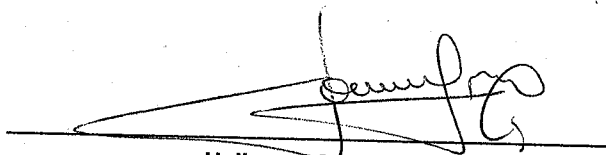
- 8.1. Será designado servidor da Copa/Cozinha desta Cia para promover o acompanhamento da entrega dos produtos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.
- 8.2. Rejeitar o produto que não atender aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- 8.3. Efetuar o pagamento a partir do 30º (trigésimo) dia da data de entrega da nota fiscal (eletrônica), com atesto do controle de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor responsável designado pela Gerência Administrativa.
- 8.4. Aplicar as penalidades, quando cabíveis.

9. RECEBIMENTO DO BEM

- 9.1. Os Produtos serão recebidos definitivamente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalados em saco plástico transparente e atóxico, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelo servidor responsável designado pela Gerência Administrativa da CODER.
- 9.2. Caberá ao servidor responsável designado pela Gerência de Administrativa rejeitar os produtos que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente do dia, bem como determinar as suas substituições.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Heliomar Cardoso**

Gerente Setor Adm. E Compras (Interino)

000004



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3427

comprascoder@hotmail.com

ORÇAMENTO DE PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10.000	KG	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO; O OBJETO DEVERA SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.	8,00	80.000,00
				VALOR TOTAL	80.000,00

ORÇAMENTO DE PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS RONDONOPOLIS 07 DE JANEIRO 2020

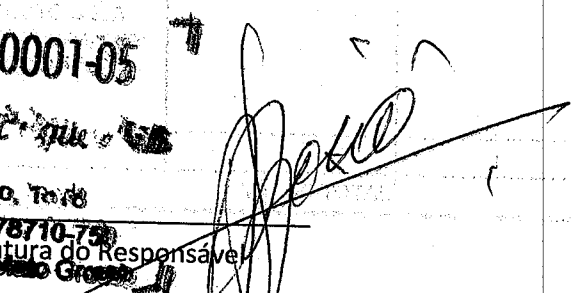
Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de PÃES FRANCÊS com Aproximadamente 50 Gramas, para atender as Necessidades da Empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

04.254.589-0001-05

Julio Ricardo Rocha

Av. Frei Servacio, 1411
Santa Cruz - CEP 78710-750
Rondonópolis - MT

Assinatura do Responsável



Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de PÃES FRANCÊS com Aproximadamente 50 Gramas, para atender as Necessidades da Empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000005

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.254.589/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/01/2001

NOME EMPRESARIAL
JULIO RICARDO RODRIGUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PANIFICADORA SUPER PAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV AEROPORTO

NÚMERO
763

COMPLEMENTO
QUADRA29 LOTE 11

CEP
78.720-070

BAIRRO/DISTRITO
SANTA CRUZ

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(66) 3425-1231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 11:44:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000006



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99
 Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
 Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3427
comprascoder@hotmail.com

ORÇAMENTO DE PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10.000	KG	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, O OBJETO DEVERA SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.	R\$ 8,99	R\$ 89.900,00
VALOR TOTAL					89.900,00

ORÇAMENTO DE PÃO FRANCES 07/01/2020

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de PÃES FRANCÊS com Aproximadamente 50 Gramas, para atender as Necessidades da Empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, O OBJETO DEVERA SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.

24.504.020/0001-68
 I.E. 13.622.577-2

PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA - ME
 AV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2405
 CENTRO - CEP 78700-200
 RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.504.020/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAO DOCE PAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV JOAO PONCE DE ARRUDA	NÚMERO 2495	COMPLEMENTO QUADRAII LOTE 1B
--	-----------------------	--

CEP 78.700-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIA@RENDACONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (66) 3421-4508/ (66) 3423-4422
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 11:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000008



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3427

comprascoder@hotmail.com

ORÇAMENTO DE PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10.000	KG	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO; O OBJETO DEVERA SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.	R\$ 10,49	R\$ 104.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 104.900,00

RONDONOPOLIS 07 DE JANEIRO 2020

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de PÃES FRANCÊS com Aproximadamente 50 Gramas, para atender as Necessidades da Empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Josemara J. de Oliveira
 Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável

BOM DIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 CNPJ: 18.948.055/0001-99

BOM DIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 CNPJ: 18.948.055/0001-99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000009

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.948.055/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2013
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA BOM DIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R I	NÚMERO 265	COMPLEMENTO QUADRA49 LOTE 20
--------------------------	----------------------	--

CEP 78.717-854	BAIRRO/DISTRITO LOT.RESIDENCIAL PARQUE DAS ROSAS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO geruza.ags@terra.com.br	TELEFONE (66) 3423-7322/ (66) 3423-7322
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 11:46:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

MEDIA DE PREÇO DE PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS

EMPRESA A: JULIO RICARDO RODRIGUES - ME - 04.254.589/0001-05

EMPRESA B: PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA - ME - 24.504.020/0001-68

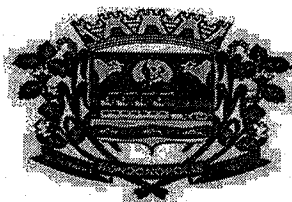
EMPRESA C: BOM DIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES LTDA - ME - 18.948.055/0001-93

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL
1	10.000	KG	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRIO; O OBJETO DEVERA SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.	R\$ 8,00	R\$ 8,99	R\$ 10,49	R\$ 80.000,00	R\$ 89.900,00	R\$ 104.900,00	R\$ 9,16	R\$ 91.600,00
TOTAL				R\$	R\$	R\$	R\$ 80.000,00	R\$ 89.900,00	R\$ 104.900,00		
MEDIA DE PREÇO GERAL				R\$	91.600,00						

Handwritten notes:
61500
R\$ 6,44
30000
615

HELIOMAR CARDOSO
GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS (INTERINO)

000010



CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 -Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 07 de Janeiro de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para Proceder a Licitação de: **Contratação de Empresa Especializada no FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE , LACRADO DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO; O OBJETO DEVERA SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO**, com valor estimado no media Geral de preço de: **R\$ 91.600,00 (Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais)**, para atender a Necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Os produtos constantes neste contrato serão adquiridos imediatamente.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

000012

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira
Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo
Membro: Marcelo Dos Santos Rufino
Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:
Mailson De Souza Oliveira
Equipe de apoio:
Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo
Marcelo Dos Santos Rufino
Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis - MT, 03 de janeiro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 24.932

Av. Paulino de Oliveira, 1.411 - Vila São José - Rondonópolis/MT
CEP: 78718-104
Telefone: (66)3439-3400

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000013

Rondonópolis - MT, 20 de janeiro de 2020.

Memorando nº 003/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho - Assessora Jurídica

REFERENTE: Solicitação de Parecer Prévio, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro



000014

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020".

TIPO DESTA LICITAÇÃO: " MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	xx/01/2020 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local)

Bonice

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	Após o prazo estipulado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER , www.coderroo.com.br

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 03/2020, de 03 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 03/2020, de 03 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos.

Assessoria
/

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação;

1.4.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, site: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em **dispositivo do tipo Pen Drive**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail e telefone acima citado.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail e telefone acima citado.



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado.

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Almeida
J

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis-MT



3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou com a CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo III, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente com foto, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lance, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.



Almeida
J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1.1. Apresentar cópia do:

- a) Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;
- b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4 supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo III) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1.4. Além dos documentos descritos nos itens 4.1.1 ao 4.1.3, deverão apresentar também:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar (Modelo Anexo IV);

b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VIII);

c) Declaração de habilitação (Modelo Anexo VII);

d) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo VI).

Obs: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope devidamente lacrado contendo a **proposta de preços conforme descrito no item 5.3**, bem como o envelope contendo os **documentos de habilitação conforme descrito no item 5.4;**

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independentemente do documento ser original; cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope devidamente lacrado contendo a proposta de preços conforme descrito no item 5.3, bem como o envelope contendo os documentos de habilitação conforme descrito no item 5.4;



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

4.2.1. Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, este estabelecerá prazos iguais aos licitantes.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.



Assinatura
J

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

CODER

4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial.

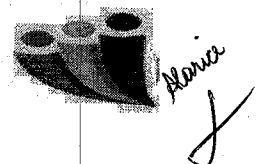
4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.9. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação" sob pena de não aceitabilidade.

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na fase de credenciamento caso os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.716-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário, devendo estes apresentar os demais documentos descritos no **subitem 4.1.4**, juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e cópia do documento oficial com foto dos sócios;

4.10.3. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02.**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.4.1. A empresa que enviar os envelopes por remessa postal, deverão enviar fora dos envelopes as declarações, conforme modelos nos anexos IV, VI, VII e VIII deste edital.

4.10.5. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.6. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da

4.10.4.1. A empresa que enviar os envelopes por remessa postal, deverão enviar fora dos envelopes as declarações, conforme modelos nos anexos IV, VI, VII e VIII deste edital.

Handwritten signature: *Harier*
Handwritten mark: *f*

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.



5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro habilitado, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s).

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**:

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DA LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DA LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.



6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em folha de papel, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para o mesmo item. Após a elaboração das propostas inseri-las em envelope único de número 01.

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão

digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.



Alencar

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



001/2020 o n.º do item, marca do produto, Razão social, número de conta bancária endereço, n.º CNPJ, telefone e fax da Licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.1.3. Especificação clara e detalhada do objeto licitado, seja: material, produto ou serviço ofertado, conforme especificações contidas no Anexo I termo de referência do Pregão.

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços para o item único.

6.3. Só será aceito um valor por item.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



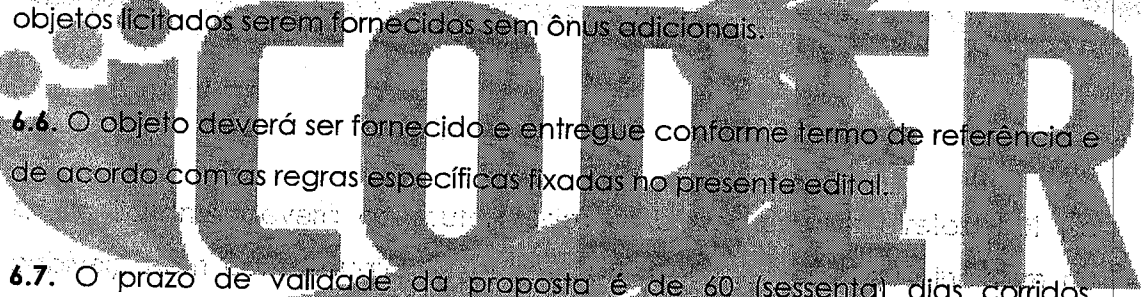
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, **BDI** (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como deslocamento e demais materiais relativos ao pleno fornecimento do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente apresentado que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. O objeto deverá ser fornecido e entregue conforme termo de referência e de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.



6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega da envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá ser descrito na proposta o nome Banco, nome da empresa, número da agência e número da conta corrente da proponente.

6.9. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com poderes para tanto, para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.



Almeida
/

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigido na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará, na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.14. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverão atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em

Alcione

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. "

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). "

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

Manica


CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.340.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.


7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

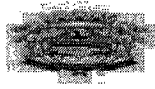
7.5.1. O Pregoeiro poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

Alvise


CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, especificação e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora, sendo-lhe encaminhado o objeto do certame para ser adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender as exigências deste instrumento, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade competente.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Assinatura

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

7.17. Para efeito do disposto no subitem 7.15., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor.



Alvina
J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1111, Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, **no prazo de 02 (dois) dias úteis da licitação**, nos termos dispostos neste edital.



Monica

A

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados e deverão ser colocados na **ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe de licitação.**


OBS: As empresas que apresentarem no ato do credenciamento cópias autenticadas eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, (autenticado em cartório);

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, com todas as alterações contratuais, caso as alterações não estejam consolidadas, devidamente registradas; em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, (autenticado em cartório);

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, (autenticado em cartório);

Alineia


CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. Documento oficial com foto do (s) proprietário (s), devidamente autenticado em cartório.

8.2.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.2.6.1. Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

8.2.6.2. Alvará sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária municipal do domicílio da pessoa jurídica, autenticado em cartório;

8.2.6.3. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo anexo V)

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original. Em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do

Alarice

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.4.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.4.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante;

8.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho; (obtida através do site: www.tst.jus.br).

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:



Assina
J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

8.5.1. Em nome da **matriz**, se a Licitante for à **matriz**;

8.5.2. Em nome da **filial**, se a Licitante for à **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por Lei;

8.7. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentadas ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.7.1. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**.

8.8. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original.

8.8.1. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

8.9. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes (valor) da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de um a cinco anos se o documento for público e reclusão de um a três anos e multa, se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER e encaminhado ao Setor de Licitações.



Alvise
 ✓

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

9.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na CIA.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término

Almeida

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso, onde o objeto da licitação será encaminhado para que a autoridade competente adjudique ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento e decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Observar, rigorosamente a legislação sanitária e as demais normas regulamentares sobre higiene e objeto da licitação, emanadas pelos Órgãos competentes.

13.3. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e local estabelecido para a entrega.

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Assinado
J

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.8. Caso o item apresente irregularidade ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. A recusa injustificada acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais;

13.9. Os itens deverão ser entregues conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências do local, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões e as legislações vigentes;

13.10. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

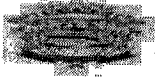


Alowie

J

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.11. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

13.12. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e consumo dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

13.13. Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos itens;

13.14. O fornecimento deverá ser de acordo com as quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação;

13.15. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

13.16. O objeto da presente licitação deverá ser entregue, assim que solicitado, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

13.17. A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com o termo de referência.

13.18. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.



Handwritten signature

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.343/0001-99 Rondonópolis-MT



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

14.4. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

14.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento, dentro dos compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive com relação à qualidade do objeto.

14.8. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato,

14.9. Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de

Alonso

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado.

14.9. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.10. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato.

15. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. O objeto deverá ser entregue na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, sempre que for solicitado;

15.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;

15.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

15.4. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado, assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades e descrição dos itens;



Alouce
J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaíba-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



15.5. Os objetos deverão ser entregues na quantidade solicitada, dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o termo de referência;

15.6. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão Licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

15.7. Não será admitido o fornecimento do item licitado pela Contratada, sem que esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas referentes ao fornecimento do objeto.

16.2. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas.

16.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Handwritten signature/initials

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

16.3.2. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.3.3. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

16.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

16.5. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

16.6. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

16.7. O aceite/aprovação dos itens pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade



Manoel
f

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marliana - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Órgão Licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo do objeto, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA) conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, Inciso I, do Regulamento do ICMS, R - ICMS** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, discriminando valores unitários e totais dos itens, número do Pregão Presencial, número do contrato, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e pelo fiscal de contrato, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente, sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não se acrescentando no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.



Manoel
J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

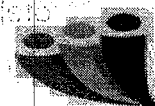
"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com.

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO pelo fiscal de objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e o devido envio das notas fiscais no e-mail citado no **subitem 17.5.1.**

18.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

18.1.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** e a licitante vencedora serão formalizadas através de Contrato, observando-se as



Monica

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta da Licitante vencedor.

18.2. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, onde a mesma deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, podendo assim, a CIA convocar as empresas remanescentes, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado com base no Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Alcides
J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.348/0001-99 Rondonópolis MT



19.1. Nos termos dos Artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

19.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Abriu
J

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

19.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito;

19.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

19.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo



Alcineia

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Mariafa - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA.

20.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do objeto, de ofício ou mediante o relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

20.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

20.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.



Almeida

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

20.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

20.4.3. A entrega parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

20.4.4. Os objetos executados em níveis de qualidade inferior ou diversa ao exigido no termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela mesma.

20.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

20.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

20.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.



Handwritten signature

Handwritten mark

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

20.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

20.10. As multas previstas não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

21. DA ADJUDICAÇÃO

21.1. O objeto da presente licitação será encaminhado para a autoridade superior, para que a mesma adjudique a favor da licitante que atender as condições expressas neste Edital e seus anexos, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade superior poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente



Monte
 J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

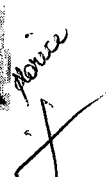
22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, a **contratante** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, devendo as mesmas retirá-los até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de inutilização dos mesmos.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.


 Moraes

000057

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

22.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

22.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas;

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO

22.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, **até 01 (um) dia útil** antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Alvina
X

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

22.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

22.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

23. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

23.1. ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

23.2. ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

23.3. ANEXO III: CARTA DE CREDENCIAMENTO;

23.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);

23.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA



Monice

J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.7. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.



Rondonópolis-MT, 20 de janeiro de 2020.

Moisson de Souza Oliveira
Moisson de Souza Oliveira

Pregoeiro
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

DE ACORDO: *Maíse de M. Carvalho*

ASSESSORIA JURÍDICA



Maíse

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maralva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como escopo a contratação de empresa especializada em fornecimento de pão francês de 50 gramas para a alimentação diária dos colaboradores da empresa CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	10.000	KG	PÃO FRANCÊS: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a solicitação do presente produto, atuando como facilitador de melhores condições de trabalho, como apoio a complementação alimentar dos colaboradores da Companhia, fatores que acarretam numa melhor produtividade no trabalho. Visando atender os três períodos de funcionamento

J. Moreira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.540.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

da empresa, para cumprir a demanda de contratos de prestação de serviço com a prefeitura do município de Rondonópolis.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e demais normas.

5. GARANTIA

5.1 O produto que apresentar vício, defeito ou incorreção, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para CODER.

6. ENTREGA DO OBJETO: LOCAL, FORMA, VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. LOCAL:

6.1.1. Prédio Administrativo da CODER - Copa/Cozinha vinculada à Gerência Administrativa - Telefone (66) 3439-3400

6.2. FORMA:

6.2.1. A forma da entrega dos produtos será diária, impreterivelmente de segunda a sexta feira às 04:00hs e às 13:00hs e aos sábados somente as 04:00hs, na Copa/Cozinha da CODER, sendo que a quantidade de pães a serem entregues será determinado a pela CODER.

6.3. VIGÊNCIA:



Manoel

J

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

6.3.1. O contrato terá vigência de 12 meses.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Fornecer os produtos cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

7.2. Substituir, imediatamente os produtos que apresentarem defeitos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Será designado servidor da Copa/Cozinha desta Cia para promover o acompanhamento da entrega dos produtos, com fins de conferir no que for necessário as condições previstas neste Termo.

8.2. Rejeitar o produto que não atender aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

8.3. Efetuar o pagamento a partir do 30º (trigésimo) dia da data de entrega da nota fiscal (eletrônica) com atesto do controle de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor responsável designado pela Gerência Administrativa.

8.4. Aplicar as penalidades, quando cabíveis.

8.5. Substituir, imediatamente os produtos que apresentarem defeitos.

9. RECEBIMENTO DO BEM

9.1. Os Produtos serão recebidos definitivamente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalados em saco plástico transparente e atóxico, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelo servidor responsável designado pela Gerência Administrativa da CODER.



Mônica

J



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.2. Caberá ao servidor responsável designado pela Gerência Administrativa rejeitar os produtos que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente do dia, bem como determinar as suas substituições.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da Contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta de contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Helomar Cardoso

Gerente Setor Adm. E Compras (Interino)

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da Contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta de contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



Handwritten signature

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: ____/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unid.	Marca	Quant.	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
------------	-------------------	-------	-------	--------	-------------------------------	----------------------------

Valor Total: xxxxxx (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com o previsto no edital e termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

Local/Data/Carimbo do CNPJ

(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



Jenice
J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____ declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, CPF n.º _____ no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 001/2020, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atos, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - C.D.R.P.
RUA FEDERAL DE LUCAS OLIVEIRA, MODALIDADE PREGÃO _____, 1411-1
RONDONÓPOLIS-MT, de _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do proprietário e/ou sócios da empresa com poderes)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes com firma reconhecida.



Flavia

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- ... no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – Local/Data, ___ de ___ de 2020.

TIPO: MENOR PREÇO (Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo: CNPJ)



Alvicio
J

000067

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

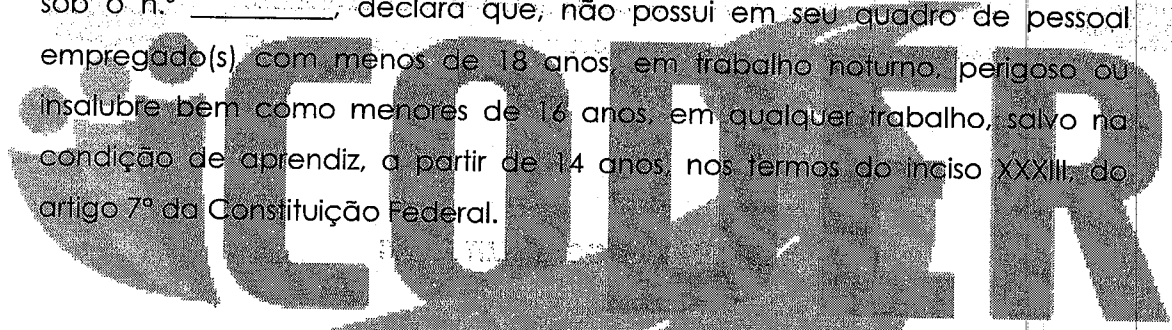


PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.



Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, ___ de ___ de 2020.

(Exigência para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa) _____
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



Monica

Local/Data, ___ de ___ de 2020.

X

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 - C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto
no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2020, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da
Lei Complementar supracitada.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Por ser verdade assino o presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Razão Social da Licitante) _____ inscrita no CNPJ

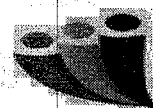
(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro no
credenciamento, separadamente dos envelopes.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

55

Por ser verdade assino o presente.



Assinatura

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marista - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

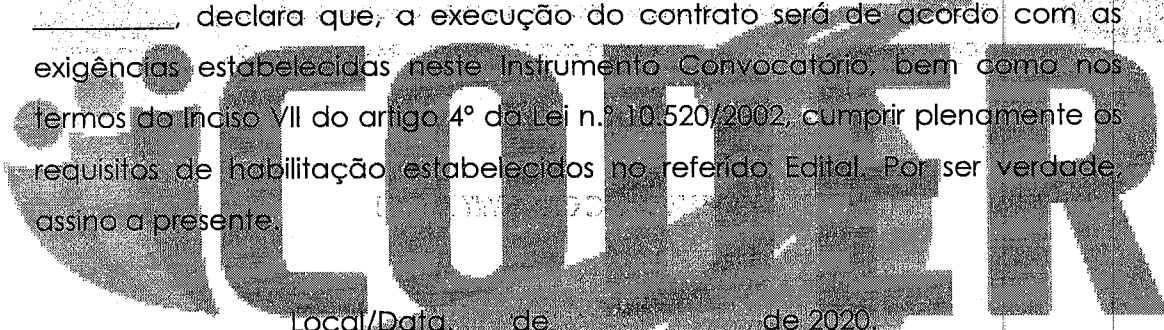


PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

(Razão Social da Licitante) _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.



Local/Data _____ de _____ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

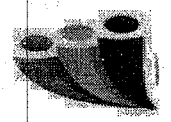
Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.
(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

(Razão Social da Licitante) _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.

exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.



Assinatura
X

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 001/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes públicos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Razão Social da Licitante) _____ Local/Data, ___ de _____ de 2020. inscrita no CNPJ n.º _____ por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 001/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes públicos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



Assinatura
J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE N°....., QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA
 "XXXXXXXXXX " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES
 FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS,
 CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE
 REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - CODER."**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,
 pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis,
 Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP:
 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/ME, sob n.º 03.940.848/0001-99,
 neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de
 Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º
 095862622-8 MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e
 domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido
 pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darcia Daiany dos Santos Paes**,
 brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º
 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados
 nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante
 denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa
 xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/ME, sob n.º xx.xxx.xxx/xxx-xx, Inscrição Estadual n.º
 xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, à Rua
 xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr.
 xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/ME, sob n.º xxx.xxx.xxx/xxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx.



Alencar

J

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 001/2020, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 001/2020, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão nº 001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Abreia

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis - MT

CODER

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificado na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

3.6. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1.111 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, qualquer alteração das condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Alexia

J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Os itens deverão ser entregues conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências do local, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões de higiene e as legislações vigentes;

3.15. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

3.16. Observar, rigorosamente a legislação sanitária, normas regulamentares sobre higiene e objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

3.17. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



Handwritten signature
X

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



3.19. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

3.20. O objeto da presente licitação deverá ser entregue assim que solicitado, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

3.21. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coder00@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue assim que solicitado,

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.15. A contratada manerá em suas dependências, durante todo o prazo de vigência do contrato, um representante responsável por atender às solicitações e eventuais reclamações.



CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência.

4.3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todos os fornecimentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada.

4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir de imediato aquele que estiver em desacordo com o termo de referência.

4.5. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades.

4.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

4.7. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- **CODER**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Órgão Licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.



Alencar

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Mariaira - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



4.8. Não será admitido o fornecimento do objeto licitado pela Contratada, sem que esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado.

4.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

4.10. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

4.11. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.12. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.13. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I (termo de referência), a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.



Handwritten signature

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

4.14. O objeto deverá ser entregue e executado de acordo com o termo de referencia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução do objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xx do presente contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, entrega, encargos sociais, etc);



Alvira

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis - MT



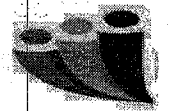
7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;

7.2.1.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e preço de mercado, devendo ser encaminhada para a autoridade superior, perante o crivo de parecer jurídico;

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após o 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da **CODER**, no recebimento dos objetos, constando ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa



Handwritten signature or mark at the bottom right corner.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maralva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.4.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderoo@gmail.com;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas (s) pelo responsável da **CODER** e pelo fiscal do contrato.

7.7. A **CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante e do fiscal de contrato, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e mediante o envio da nota fiscal no e-mail;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



7.8. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **CODER**. Não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia xx/xx/2020 ao dia xx/xx/2021, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, da Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos objetos entregues pela empresa vencedora autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizada pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.





9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante o relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. As multas previstas neste contrato serão aplicadas pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:



Alonio

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis - MT

CODER

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. A entrega parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratante.

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;



Alc

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS



Assinatura

X

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. A presente minuta do contrato poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contratos, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 001/2020, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

CODER
RONDONÓPOLIS-MT, DE DE 2020.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
- CODER CONTRATADA

CONTRATANTE
14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TESTEMUNHAS

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente

CONTRATO em 02 **RG N.º** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

DE ACORDO: *Morice H. de M. Porcalle*

ASSESSORIA JURÍDICA



Morice
J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000089

Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 20 de janeiro de 2020.

Alarice R. de M. Carvalho
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO

Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT 24.932/O

CODER
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Protocolado em 20/01/2020
Dest. Licitação
Horário
Rúbrica Alarice

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000090

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

Pregão Presencial Nº. 001/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 31/01/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 20 de janeiro de 2010.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro





ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

000091

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020**

Pregão Presencial Nº. 001/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 31/01/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 20 de janeiro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira, Diretor, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis - MT - Sala de Licitações.

000092

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 001/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.504.020/0001-68, sediada à AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº 2495, CENTRO, CEP: 78.700-260, RONDONÓPOLIS-MT, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIONI GOULART RABELO, portador da Carteira de Identidade n.º 12009989 e do CPF n.º 853.296.811-20, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 30 de Janeiro de 2020.

1º TABELIONATO

ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ANTONIONI GOULART RABELO Termo: 226501

Selo Digital: B3X 4817 Valor: R\$ 06,80 Cod.: 22

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos (EDMUNDO)
Rondonópolis-MT: 30 de Janeiro de 2020

Dou fé. Em testemunho da verdade.

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente
Rondonópolis - MT



[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO DE
REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA**

CNPJ nº 24.504.020/0001-68

ANTONIONI GOULART RABELO nacionalidade brasileira, nascido em 09/10/1978, divorciado, Empresário, CPF/MF nº 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1200998-9, órgão expedidor SJ/MT, residente e domiciliado no(a) Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1B, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-260, BRASIL, único sócio da empresa denominada **PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201511217, com sede Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1b, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.504.020/0001-68, resolve por este instrumento particular **alterar** seu contrato primitivo de constituição e alterações posteriores, objetivando a transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, consoante faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 da Lei nº. 10406/02, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** e em obediência a Lei Complementar 155/2016, fica excluída a partícula indicativa de ME do nome empresarial, passando a ter a denominação social de **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

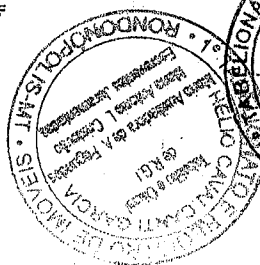
CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na clausula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente transformação o capital da sociedade fica alterado para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o valor do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
NIRE: 51600151494
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF
Guiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



aumento subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, pela titular **ANTONIONI GOULART RABELO**.

E, para tanto firma em ato contínuo, o ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EIRELI
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI**

CNPJ: 24.504.020/0001-68

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **ANTONIONI GOULART RABELO** nacionalidade brasileira, nascido em 09/10/1978, divorciado, Empresário, CPF/MF nº 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1200998-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1B, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-260, Consoante a faculdade prevista do parágrafo único, do artigo 1033, da lei nº 10406/02, fica determinado o ato constitutivo da **EIRELI** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** tem sua sede na Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1b, Centro Rondonópolis, MT, CEP 78.700-260.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa no valor de **R\$ 95.400,00** (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade, pelo titular **ANTONIONI GOULART RABELO**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como título fantasia do estabelecimento **"PADARIA PÃO DOCE PÃO"**.

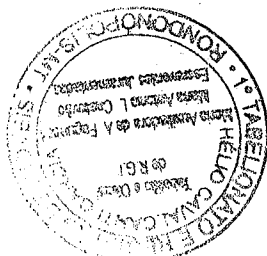
CLÁUSULA QUARTA: Constitui objeto da sociedade o seguinte: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
NIRE: 51600151494

PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF
Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto,
Secretário Geral



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; RESTAURANTES E SIMILARES; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; LANCHONETES, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

CNAE FISCAL


- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades a partir do dia 29/03/2016.

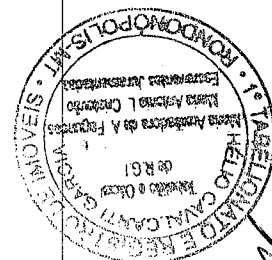
CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu titular, **ANTONIONI GOULART RABELO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
 Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
 NIRE: 51600151494
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
 Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF
 Goiabá, 22/01/2018


 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral



CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular será limitada ao capital integralizado da empresa e regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

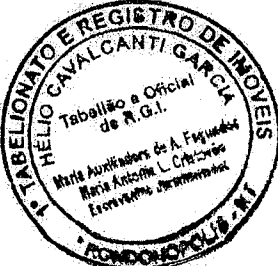
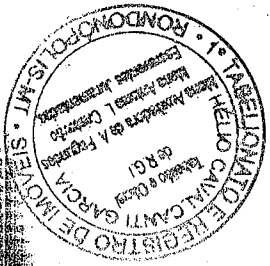
CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Elege o foro da Comarca de RONDONÓPOLIS - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e acertado assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

RONDONÓPOLIS/MT, 28 de Novembro de 2017.

ANTONIONI GOULART RABELO
CPF: 853.296.811-20



1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
 AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rpi.roo@terra.com.br
 Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
 E DOU FÉ em Teste (...) da verdade.
 Selo Digital: BFM96307 Ccd: 06EDMUNDO
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor: R\$2,94
 Rondonópolis-MT, 30 de Janeiro de 2019

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
 Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
 Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
 NIRE: 51600151494
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
 Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF
 Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MACHADO E RABELO LTDA ME
 CNPJ: 24.504.020/0001-68
 NIRE: 51201511217

LIONILDO RABELO MACHADO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1954, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 240.019.456-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº M.682.844, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II LOTE 1B, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-260, BRASIL.

ANTONIONI GOULART RABELO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1978, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1200998-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II LOTE 1B, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-260, BRASIL.


Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MACHADO E RABELO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201511217, com sede Avenida João Ponce de Arruda, 2495, Quadra II Lote 1b, Centro Rondonópolis, MT, CEP 78.700-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.504.020/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial MACHADO E RABELO LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PADARIA PÃO-DOCE PÃO LTDA ME.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio LIONILDO RABELO MACHADO, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certificado de Registro em 21/12/2016 sob nº 20168153955
 Protocolo: 16/815395-5 de 15/12/2016
 NIRE: 51201511217
PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME
 Chancela: 2288D-425F3-8BEE6-A8A0F-777E1-24B86-31D4E-03E82
 Cuiabá, 22/12/2016
 João Frederico Müller Neto
 Secretário Geral

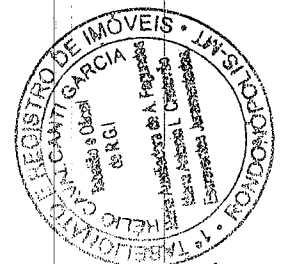
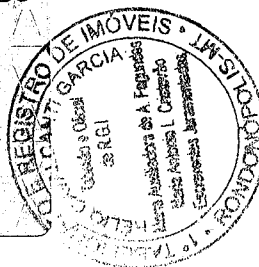
Req: 8160000384283

Página 1

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
 AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.oo@terra.com.br
 Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
 E DOU FÉ em Teste da verdade.
 Selo Digital: B.JX.1837 Cód.: 06EDMUNDO
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor: R\$3,10
 Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2020
 Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
 Escrevente
 Rondonópolis - MT





CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio LIONILDO RABELO MACHADO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANTONIONI GOULART RABELO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ANTONIONI GOULART RABELO, com 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) integralizado.

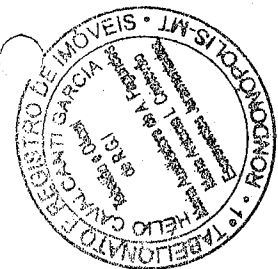
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIONI GOULART RABELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO



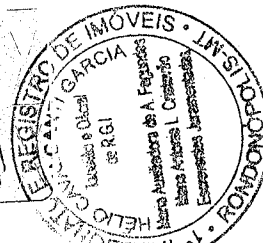
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20166153955
Protocolo: 16/815395-5 de 15/12/2016
NIRE: 51201511217
PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME
Chancela: 2288D-425F3-BBEE6-ABAD7-777E1-24886-31D4E-03E9Z
Culabá, 22/12/2016
Julio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Req: 8160000384283

Página 2

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Teste da verdade.
Selo Digital: BJK 1838 Cod.: 06 EDMUNDO
Consulta: www.tjmatjus.br/selos Valor: R\$3,10
Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2020
Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrivente
Rondonópolis - MT



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below it.

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME

CNPJ: 24.504.020/0001-68

NIRE: 51201511217

ANTONIONI GOULART RABELO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1978, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1200998-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II LOTE 1B, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-260, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME e nome fantasia PÃO DOCE PÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II, LOTE 1B, CENTRO, RONDONÓPOLIS/MT, CEP 78.700-260.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), representado por 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIONI GOULART RABELO	100	88.000	88.000,00
Total	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168153955. Protocolo: 16/815395-5 de 15/12/2016. NIRE: 51201511217

PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME. Chancela: 2288D-425F3-8BEE6-ABA0F-777E1-24BB6-31D4E-03E82

Guiabá, 22/12/2016

Julio Frederico Muller Neto, Secretário Geral

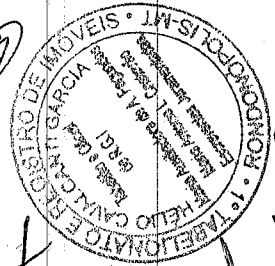
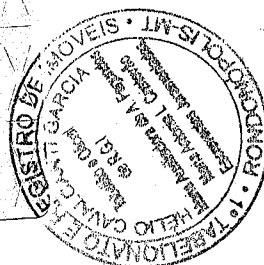
Req: 8160000384283

Página 3

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS. AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.rodoterra.com.br. Helio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO. CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. E DOU FÉ em Teste da verdade. Selo Digital: BJX 1839 Cod.: 06EDMUNDO. Consulta: www.tjmt.us.br/selos Valor: R\$3,10 Rondonópolis-MT. 30 de janeiro de 2020

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes, Escrevente, Rondonópolis - MT



VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; RESTAURANTES E SIMILARES; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; LANCHONÊTES, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade teve início de suas atividades em 29/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIONI GOULART RABELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designação administrativas quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

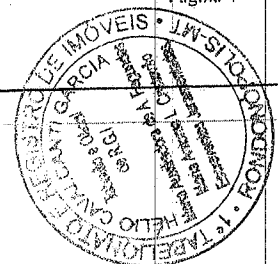
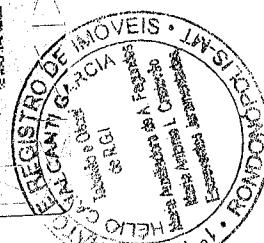
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168153955
Protocolo: 16/815395-5 de 15/12/2016
NIRE: 51201531217
PADARIA PAO DOGE PAO LTDA ME
Chancela: 2288D-425F3-8BEE6-A8A0F-777E1-24B86-31D4E-03E82
Gulabá, 22/12/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8160000384283

Página 4

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Teste da verdade.
Selo Digital: BXJ 1840 Cod.: 06EDMUNDO
Consulta: www.tmt.jus.br/selos Valor: R\$3.10
Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2020
Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrivente
Rondonópolis - MT



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

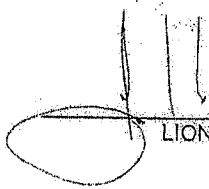
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

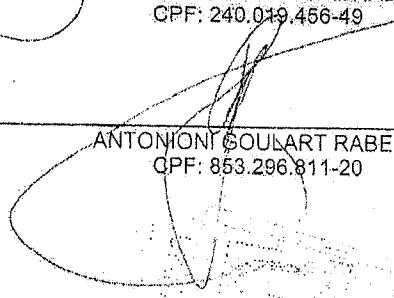
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONOPOLIS/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


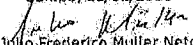
RONDONOPOLIS/MT, 12 de dezembro de 2016.



LIONILDO RABELO MACHADO
 CPF: 240.019.456-49



ANTONIONI SOULLART RABELO
 CPF: 853.296.811-20

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168153955
 Protocolo: 16/815395-5 de 15/12/2016
 NIRE: 51201531217
PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME
 Chancela: 2288D-425F3-8BEE6-ABAD7-777E1-24B86-31D4E-03E82
 Curitiba, 22/12/2016

 João Frederico Müller Neto
 Secretário Geral

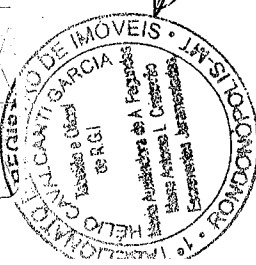
Req: 8160000384283

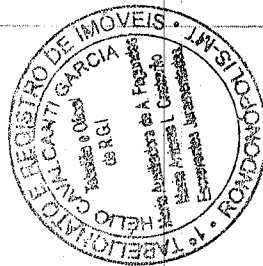
Página 5


1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
 AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
 Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
 E DOU FÉ em Teste da verdade.
 Selo Digital: B.JX 1841 Cod: 06 EDMUNDO
 Consulta: www.tjmt.us.br/selos Valor: R\$3,10
 Rondonópolis-MT. 30 de janeiro de 2020
 Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
 Escrevente
 Rondonópolis - MT




 TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS - RONDONÓPOLIS/MT
 Hélio Cavalcanti Garcia
 Oficial de RGI
 Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
 Escrevente Juramentada


 TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS - RONDONÓPOLIS/MT
 Hélio Cavalcanti Garcia
 Oficial de RGI
 Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
 Escrevente Juramentada



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MACHADO E RABELO LTDA**

000102

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LIONILDO RABELO MACHADO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1954, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 240.019.456-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº M.682.844, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II LOTE 1B, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-260, BRASIL.

ANTONIONI GOULART RABELO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1978, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1200998-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II LOTE 1B, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-260, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MACHADO E RABELO LTDA e nome fantasia PAO DOCE PAO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II LOTE 1B, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-260.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

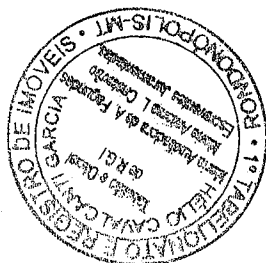
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA

Req: 81500000433253

Página 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/03/2016 sob nº 51201511217
Protocolo: 15/896258-3 de 19/02/2016
NIRE: 51201511217

MACHADO E RABELO LTDA
Chancela: 88AC7-E9BFC-DC79A-1EB91-ACFBA-642F0-547C2-7A95B

Cuiabá, 31/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Julio Frederico Muller Neto' and other initials.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MACHADO E RABELO LTDA**

EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; RESTAURANTES E SIMILARES; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; LANCHONETES, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1091-1/02 - fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 5611-2/02 - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

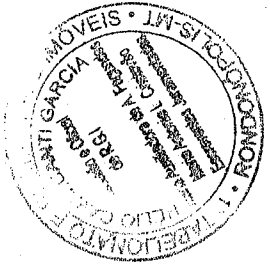
CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Req: 81500000433253



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 29/03/2016 sob nº 51201511217
 Protocolo: 15/896258-3 de 19/02/2016
 NIRE: 51201511217
MACHADO E RABELO LTDA
 Chancela: 88AC7-E9BFC-DC79A-1EB91-ACFBA-642F0-547C2-7A95B
 Guiabá, 31/03/2016
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MACHADO E RABELO LTDA**

000104

LIONILDO RABELO MACHADO, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado;
ANTONIONI GOULART RABELO, com 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANTONIONI GOULART RABELO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LIONILDO RABELO MACHADO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

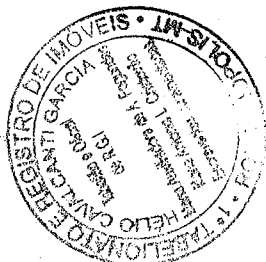
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do

Req: 81500000433253

Página 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/03/2016 sob nº 51201511217
Protocolo: 15/896258-3 de 19/02/2016
NIRE: 51201511217

MACHADO E RABELO LTDA

Chancela: 88AC7-E9BFC-DC79A-1EB91-ACFBA-642F0-547C2-7A95B

Quiabá, 31/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MACHADO E RABELO LTDA**

000105

ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

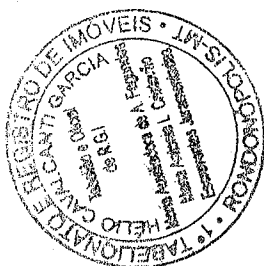
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81500000433253

Página 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/03/2016 sob nº 51201511217
Protocolo: 15/896258-3 de 19/02/2016
NIRE: 51201511217

MACHADO E RABELO LTDA

Chancela: **88AC7-E9BFC-DC79A-1EB91-ACFBA-642F0-547C2-7A95B**

Cuiabá, 31/03/2016

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MACHADO E RABELO LTDA**

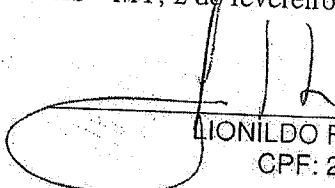
000106

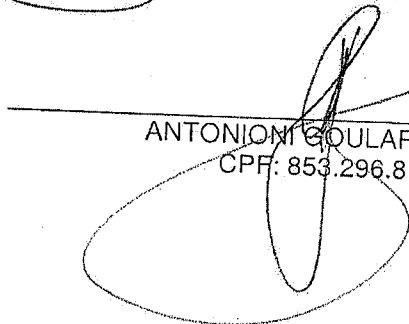
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de RONDONÓPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RONDONÓPOLIS - MT, 2 de fevereiro de 2016.

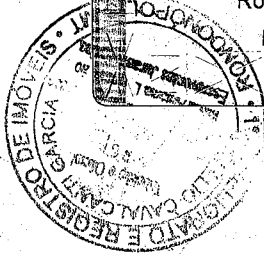

LIONILDO RABELO MACHADO
CPF: 240.019.456-49


ANTONIONI GOULART RABELO
CPF: 853.296.811-20




1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78706-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

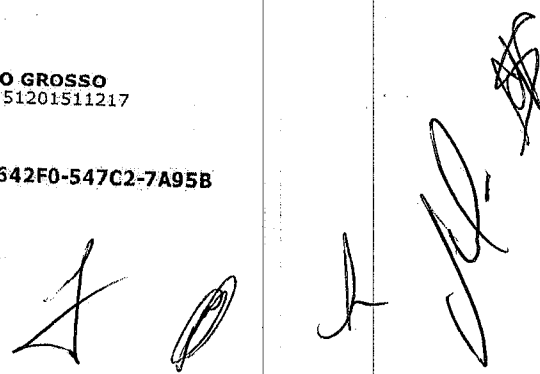
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Teste da verdade.
Selo Digital: B4X 1846 Ccd.: 06EDMUNDO
Consulta: www.tmt.jus.br/selos Valor: R\$3,10
Rondonópolis-MT. 30 de janeiro de 2020
Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrivente
Rondonópolis - MT



Req: 81500000433253

Página 5


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/03/2016 sob nº 51201511217
Protocolo: 15/896258-3 de 19/02/2016
NIRE: 51201511217
MACHADO E RABELO LTDA
Chancela: 88AC7-E9BFC-DC79A-1EB91-ACFBA-642F0-547C2-7A95B
Cuiabá, 31/03/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



ANEXO IV

000107

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 001/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Rondonópolis, 30 de Janeiro de 2020.

1º TABELIONATO

ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989

24.504.020/0001-68
I.E. 13.622.577-2

PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA - ME

AV JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495
CENTRO - CEP 78.700-260

RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78706-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: tglrco@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ANTONIONI GOULART RABELO Termo: 22650

Selo Digital: B.JX 1812 Valor: R\$ 06,80 Cod. 22

Consulta: www.tjmt.us.br/seios (EDMUNDO)

Rondonópolis-MT. 30 de janeiro de 2020

Dou fé. Em testemunho da verdade.

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrivente
Rondonópolis - MT

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

000108

PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.504.020/0001-68, sediada à AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº 2495, CENTRO, CEP: 78.700-260, RONDONÓPOLIS-MT, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANTONIONI GOULART RABELO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12009989 e do CPF n.º 853.296.811-20, Declara, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 001/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário ou sócio ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, Por ser verdade, assino a presente.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 30 de Janeiro de 2020.



ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989

24.504.020/0001-68
I.E. 13.622.577-2

PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA - ME

AV JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495
CENTRO - CEP 78.700-260

RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rglrco@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ANTONIONI GOULART RABELO Termo: 226501

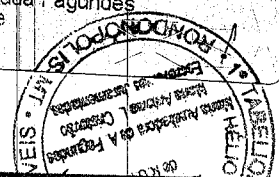
Seio Digital: B.JX. 1814 Valor: R\$ 06,80 Cod. 22

Consulta: www.tjmt.jus.br/seios (EDMUNDO)

Rondonópolis-MT, 30 de Janeiro de 2020

Dou fé. Em testemunho da verdade.

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente
Rondonópolis - MT



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

000109

PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.504.020/0001-68, sediada à AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº 2495, CENTRO, CEP: 78.700-260, RONDONÓPOLIS-MT, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANTONIONI GOULART RABELO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12009989 e do CPF n.º 853.296.811-20, Declara, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Pôr ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 30 de Janeiro de 2020.



ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989

24.504.020/0001-68
I.E. 13.622.577-2
PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA - ME
AV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495
CENTRO - CEP 78.700-260
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgl.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ANTONIONI GOULART RABELO Termo: 226501

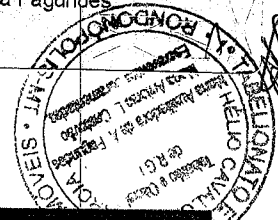
Selo Digital: B.JX 1815 Valor: R\$ 06,80 Cod: 226501

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos (EDMUNDO)

Rondonópolis-MT, 30 de Janeiro de 2020

Dou fé. Em testemunho da verdade

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrivente
Rondonópolis - MT



ANEXO VI

000110

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIARIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2016

PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.504.020/0001-68, sediada à **AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº 2495, CENTRO, CEP: 78.700-260, RONDONÓPOLIS-MT**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ANTONIONI GOULART RABELO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12009989 e do CPF n.º 853.296.811-0, Declara, para fins do disposto no Edital n.º 001/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 30 de Janeiro de 2020,



ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989

24.504.020/0001-68
I.E. 13.622.577-2

PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA - ME

AV JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495
CENTRO - CEP 78.700-260

RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgl.roo@terra.com.br
Hélvio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ANTONIONI GOULART RABELO** Termo: 226501

Selo Digital: B.JX 1813 Valor: R\$ 06,80 Cod.: 22

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos (EDMUNDO)
Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2020

Dou fé. Em testemunho da verdade.

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente
Rondonópolis - MT





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5160015149-4	CNPJ 24.504.020/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/03/2016	Data de Início de Atividade 29/03/2016
Endereço Completo: AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA 2495 QUADRA II LOTE 1-B - BAIRRO CENTRO CEP 78700-260 - RONDONOPOLIS/MT			
Objeto Social: FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, RESTAURANTES E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, LANCHONETES, CASA DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.			
Capital Social: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador CPF/NIRE Nome 853.296.811-20 ANTONIONI GOULART RABELO Término Mandato Função xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR			
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/01/2018		Número: 51600151494	
Ato 002 - ALTERACAO Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA ME	5120151121-7	51600151494	xx TRANSFORMACAO
MACHADO E RABELO LTDA ME	5120151121-7	20168153955	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000013287 e visualize a certidão)



20/007.597-7

Jul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000112

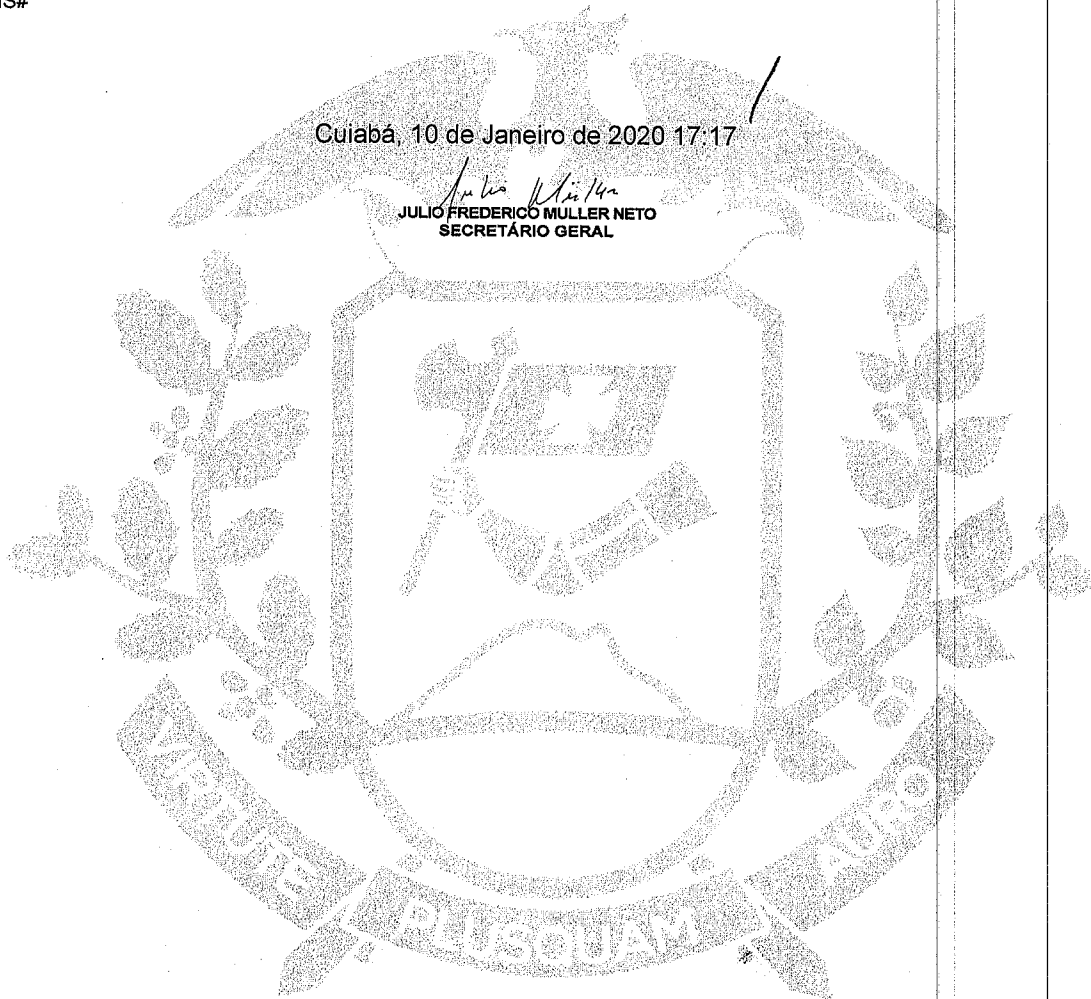
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 10 de Janeiro de 2020 17:17


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

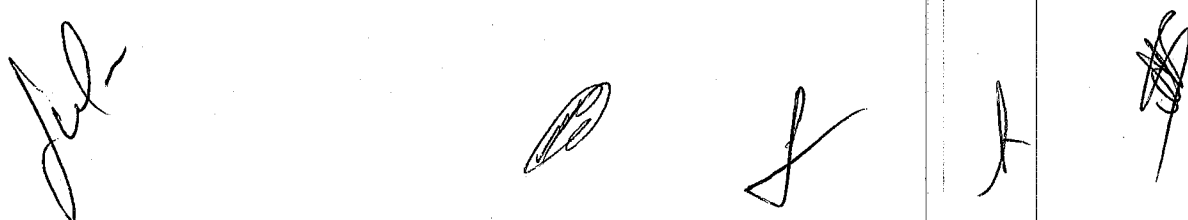


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000013287 e visualize a certidão)



20/007.597-7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO E TABELIONATO

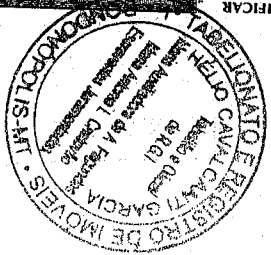
NOME: **ANTONIOMI GOULART RABELO**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **14809989-53 MT**
 CPF: **853.296.811-20** DATA NASCIMENTO: **09/10/1996**
 RABELO
 ALMEDIO RABELO
 MACHADO
 LORCIA GOULART RABELO

Nº REGISTRO: **00141177100** VALIDADE: **11/12/2022** HABITUAÇÃO: **21/11/1996**
 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **RONDONÓPOLIS, MT** DATA EMISSÃO: **15/12/2017**
 Assinatura: *Antoniomi Goulart Rabelo*
 Assinatura do Tabelião

Matrícula: **50141704148**
 CPF: **856386258**
 Direção de Tabelações - Departamento
 SECRETARIA DO REGISTRO
MATO GROSSO

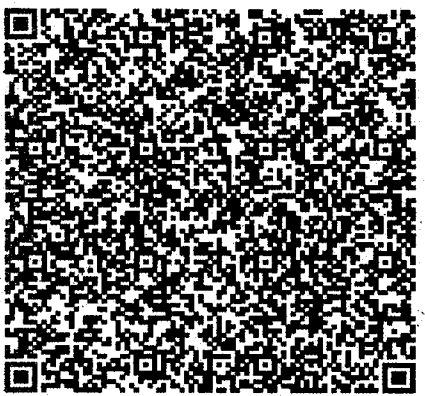
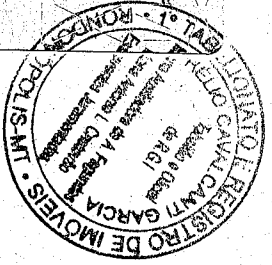
1559332051
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 PROIBIDO PLASTIFICAR



1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
 AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78708-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rglr00@terra.com.br
 Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
 E DOU FÉ em Teste... da verdade.

Selo Digital: BUX 1819 Cod: 06EDMUNDO
 Consulta: www.tmt.jus.br/selos Valor: R\$3,10
 Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2020
 Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
 Escrevente
 Rondonópolis - MT



000113



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900151975

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RONDONOPOLIS

Local

8 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

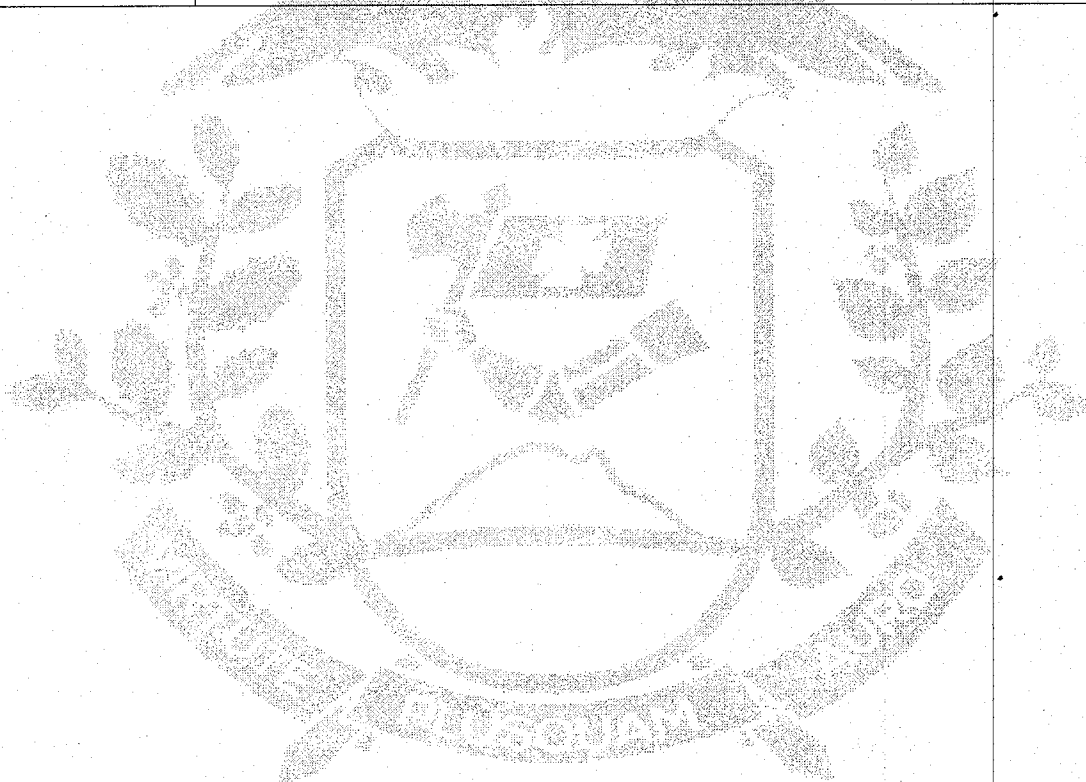
000115

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/155.417-1	MTP1900151975	17/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.509.851-18	ADANY FLAVIA SOARES /
694.469.461-15	MAURO ROBSON MAGALHÃES DUARTE /

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201672555 em 08/11/2019 da Empresa DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51201672555 e protocolo 191554171 - 09/10/2019. Autenticação: 3F33E329AB758D15EF2C4C4EA8B078E6162FA94B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/155.417-1 e o código de segurança RDBP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

000116

1. ADANY FLAVIA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Solteira, data de nascimento 20/09/1986, nº do CPF 016.509.851-18, documento de identidade 17374898, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA SILVESTRE SILVEIRA, número S/N, bairro / distrito JARDIM TAITI, município RONDONOPOLIS - MATO GROSSO, CEP 78.725-620 e

2. MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 16/04/1980, nº do CPF 694.469.461-15, documento de identidade 1126846-8, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA OTAVIO PITALUGA, número 207, bairro / distrito VILA IRACY, município RONDONOPOLIS - MATO GROSSO, CEP 78.725-420.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DIVINO PAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL AS ATIVIDADES DE: FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA, FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA AEROPORTO, número 763, bairro / distrito SANTA CRUZ, município RONDONOPOLIS - MT, CEP 78.710-804.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADANY FLAVIA SOARES	19.000	19.000,00
MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP1900151975



MT32850044

1/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201672555 em 08/11/2019 da Empresa DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51201672555 e protocolo 191554171 - 09/10/2019. Autenticação: 3F33E329AB758D15EF2C4C4EA8B078E6162FA94B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/155.417-1 e o código de segurança RDBP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

000117

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ADANY FLAVIA SOARES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de RONDONOPOLIS - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP1900151975



MT32850044

2/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201672555 em 08/11/2019 da Empresa DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51201672555 e protocolo 191554171 - 09/10/2019. Autenticação: 3F33E329AB758D15EF2C4C4EA8B078E6162FA94B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/155.417-1 e o código de segurança RDBP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIVINO PAO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

RONDONOPOLIS, 25 de Julho de 2019.

000118

ADANY FLAVIA SOARES

Sócio/Administrador

MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE

Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP1900151975



MT32850044

3/3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201672555 em 08/11/2019 da Empresa DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51201672555 e protocolo 191554171 - 09/10/2019. Autenticação: 3F33E329AB758D15EF2C4C4EA8B078E6162FA94B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/155.417-1 e o código de segurança RDBP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

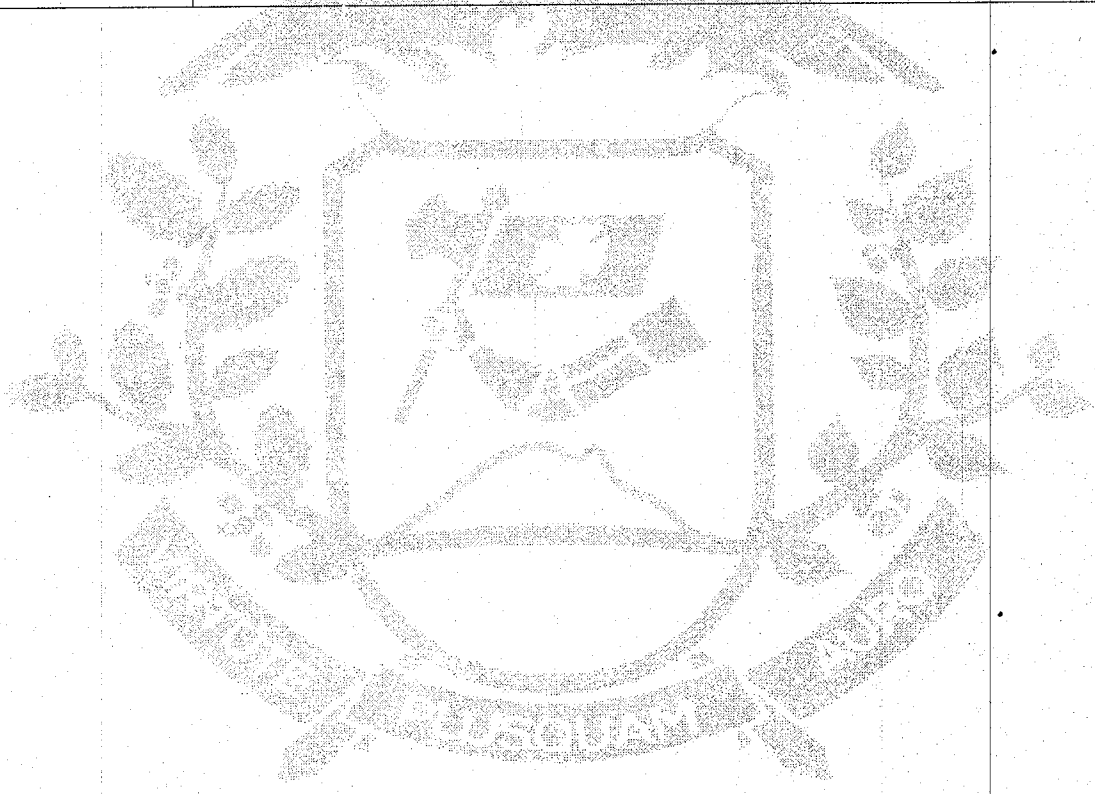
000119

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/155.417-1	MTP1900151975	17/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.509.851-18	ADANY FLAVIA SOARES
694.469.461-15	MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201672555 em 08/11/2019 da Empresa DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51201672555 e protocolo 191554171 - 09/10/2019. Autenticação: 3F33E329AB758D15EF2C4C4EA8B078E6162FA94B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/155.417-1 e o código de segurança RDBP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO-FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/155.417-1, em 09/10/2019 da empresa: DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nire: 5120167255-5, foi deferido digitalmente sob o número 51201672555, em 08/11/2019, nos termos da LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.509.851-18	ADANY FLAVIA SOARES
694.469.461-15	MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.509.851-18	ADANY FLAVIA SOARES
694.469.461-15	MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE

Guiabá, sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201672555 em 08/11/2019 da Empresa DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51201672555 e protocolo 191554171 - 09/10/2019. Autenticação: 3F33E329AB758D15EF2C4C4EA8B078E6162FA94B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/155.417-1 e o código de segurança RDBP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

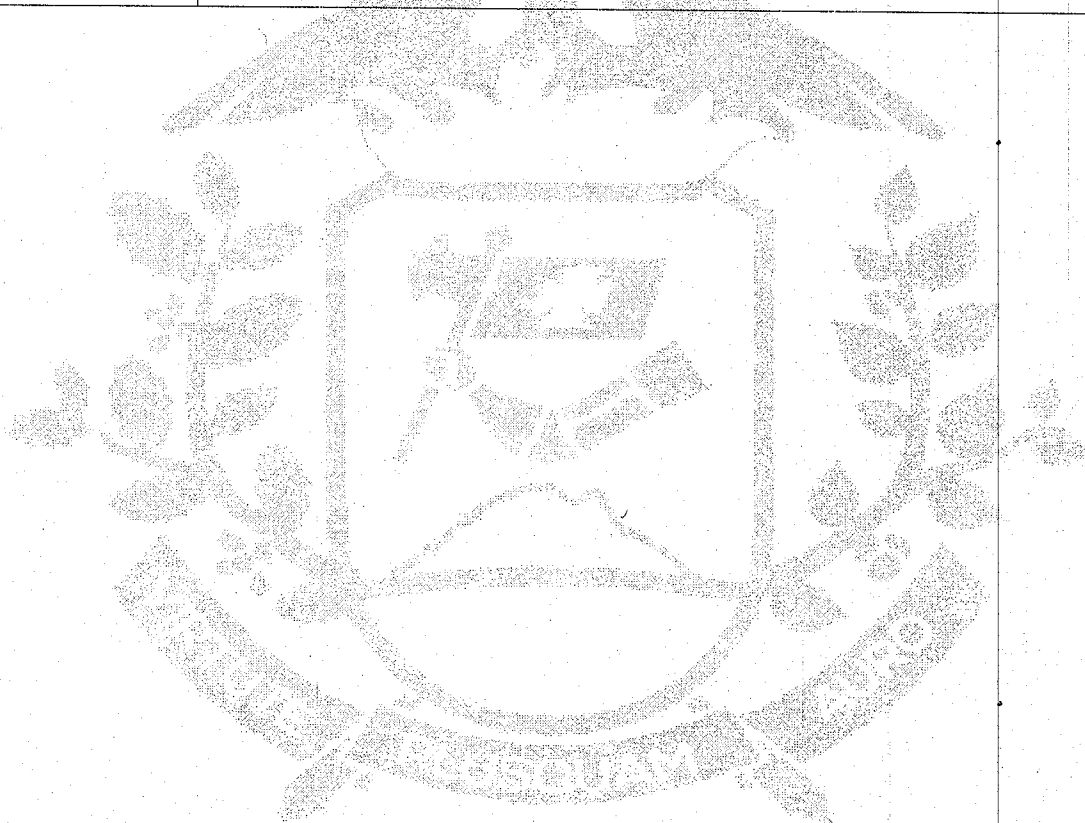
Registro Digital

000121

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO /

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 08 de novembro de 2019



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

000122

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS

ADAMY FLAVIA SOARES

INS. MENTIOADE/ORG. E MENSOR. IUP
 1/274888-888 MT

DATA VENCIMENTO
 04/12/2019

DATA VENCIMENTO
 20/02/2020

DISS. NAO DECLARADO

TABELIÃO SOARES DOS SANTOS

PROTESTO

N.º REGISTRO
 05665522438

VALIDADEZ
 48/11/2024

INSCRIÇÃO
 17/07/2015

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1931210811

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1931210811

Observações

Adamy Flavia Soares

LOCAL
 RONDONÓPOLIS, MS

DATA EMISSÃO
 04/12/2019

57585336480
 MT642830648

MATO GROSSO



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
 Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
 AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

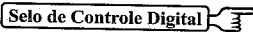
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
 Rondonópolis, 31 de Janeiro de 2020



Sara Maria Wiczorek
 SARA MARIA WICZOREK
 ESCRIVENTE

Cód. do Ato: 6



BJE19040 - R\$ 3,10

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

SO *ful*

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



000124

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONOPOLIS - **CODER**. REF.: EDITAL DE
LICITAÇÃO -MODALIDADEPREGÃO_001/2020.
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **35.461.932/0001-16**, sediada à **AV AEROPORTO, 763 BAIRRO SANTA CRUZ**, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) **ADANY FLAVIA SOARES**, portador(a) da carteira de identidade n.º **17374898** expedida por **SSP/MT**, CPF nº **016.509.851-18**, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 001/2020, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta; interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2020

Adany Flavia Soares

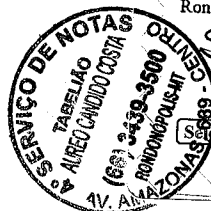


4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:
ADANY FLAVIA SOARES

Em testemunho _____ da verdade.
Rondonópolis, 31 de janeiro de 2020

Sara Maria Wiegau
SARA MARIA WIEZOREK-
ESCREVENTE



Selo de Controle Digital

BJE19038
Valor: 6,80

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Cod. do Ato: 22



000125

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

- CODER. REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO -

MODALIDADE PREGÃO 001/2020.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 31 de JANEIRO de 2020.

Adany Flávia Soares



000126

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **35.461.932/0001-16**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **ADANY LAVIA SOARES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **1737489-8** e do CPF n.º **016.509.851-18** declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 001/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino presente.

Rondonópolis, 31 de janeiro de 2020.

Adany Flavia Soares

Adany Flavia Soares

Adany Flavia Soares



000127

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob on.º **35.461.932/0001-16**,

declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis, 31 de janeiro de 2020.

Adamy Flávia Soares



000128

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **35.461.932/0001-16** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **ADANY FLAVIA SOARES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **1737489-8** e do CPF n.º **016.509.851-18** declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 001/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 31 de janeiro de 2020.

Adany Flavia Soares



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120167255-5	35.461.932/0001-16	08/11/2019	08/11/2019

Endereço Completo:

AVENIDA AEROPORTO 763 - BAIRRO SANTA CRUZ CEP 78710-804 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL AS ATIVIDADES DE FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA, FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA

Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	
VINTE MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	016.509.851-18	ADANY FLAVIA SOARES	xxxxxxx	R\$ 19.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	694.469.461-15	MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SÓCIO

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/11/2019 Número: 51201672555

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2020 12:31

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000059530 e visualize a certidão)



20/015.619-5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PÃO DOCE PÃO

PADRÃO DE QUALIDADE LÉO RABELO
(66) 3423-4422

ANEXO II: PROPOSTA DE PREÇOS

-000130

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2020

Licitante PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI CNPJ N.º: 24.504.020/0001-68

Tel Cel.: (66) 99217-4187 E-mail: ANTONIONIRABELO@GMAIL.COM Endereço: AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº 2495, CENTRO, CEP: 78.700-260, RONDONÓPOLIS-MT

Conta Corrente: 700.258 Agência: 0809 Banco: BANCO SICREDI

Item (N.º)	Descrição do item	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS, FORMATO FUSIFORME, COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.	KG	10.000	R\$ 10,99	R\$ 109.900,00

Valor Total do Lote R\$ 109.900,00 (CENTO E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

- 1- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a iniciar direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2- Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3- O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4- O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital
- 5- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Conta Corrente nº: 700.258	Agência: 0809	Banco: BANCO SICREDI
----------------------------	---------------	----------------------

Rondonópolis, 30 de Janeiro de 2020.

24.504.020/0001-68
I.E. 13.622.577-2

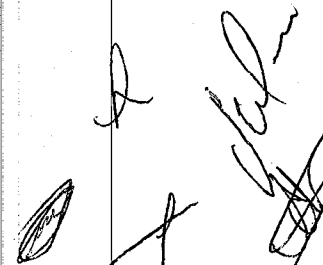
PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA - ME

AV JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495
CENTRO - CEP 78.700-260

RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989

TABELIONATO



PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA – CNPJ : 24.504.020/0001-68

ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA Nº 2495 – CENTRO – RONDONÓPOLIS – MT CEP: 78.700-260

E-MAIL: ANTONIONIRABELO@GMAIL.COM

**ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI CNPJ nº 24.504.020/0001-68**

000131



000132

Licitação N.º:001/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJN.º: 35.461.932/0001-16

Tel/Fax:(66) 3426-1000

E-mail: mauro@lacmil.com.br Tel.Celular:(66) 99995-8029

Endereço: Av Aeroporto, 763 Bairro: Santa Cruz Cep: 78710-804

ContaCorrente: 16989-8 Agência: 0809 Banco: SICREDI

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	PÃO FRANCÊS: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO.	KG	DIVINO	10.000	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00

Valor Total: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com o previsto no edital e termo de referência. 5

Handwritten signatures and initials:
JCR
[Signature]
[Signature]

- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: SICREDI Nº: 748 AGÊNCIA: 0809 Nº DA CONTA: 16989-8

RONDONÓPOLIS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

000133

Jedany Flavia Soares

35.461.932/0001-16

DIVINO PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Av. Aeroporto, nº 763, Santa Cruz

CEP: 78710-804

Rondonópolis - Mato Grosso

JL

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

000134

DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
35.461.932/0001-16



000135

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP1900151975

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RONDONOPOLIS
Local

8 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201672555 em 08/11/2019 da Empresa DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51201672555 e protocolo 191554171 - 09/10/2019. Autenticação: 3F33E329AB758D15EF2C4C4EA8B078E6162FA94B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/155.417-1 e o código de segurança RDBP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



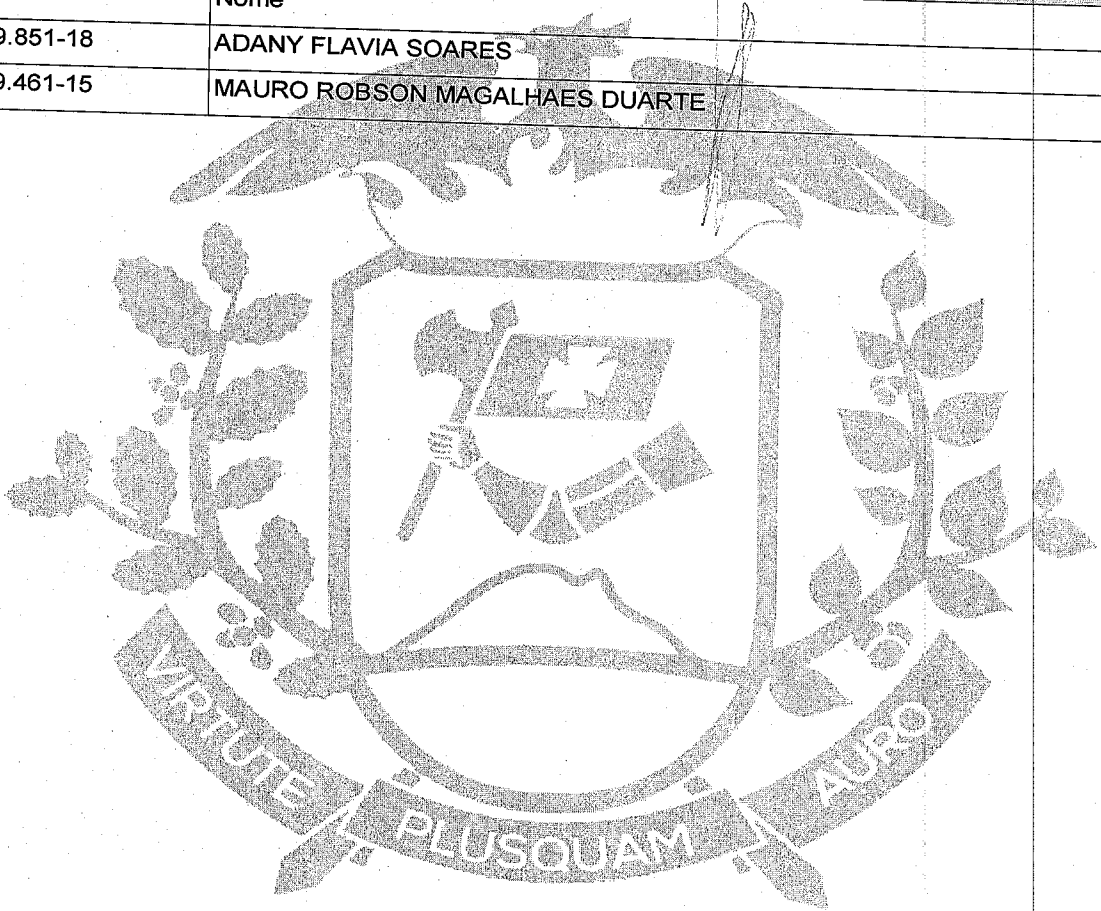
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000136

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/155.417-1	MTP1900151975	17/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.509.851-18	ADANY FLAVIA SOARES
694.469.461-15	MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

000137

1. ADANY FLAVIA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Solteira, data de nascimento 20/09/1986, nº do CPF 016.509.851-18, documento de identidade 17374898, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA SILVESTRE SILVEIRA, número S/N, bairro / distrito JARDIM TAITI, município RONDONOPOLIS - MATO GROSSO, CEP 78.725-620 e

2. MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 16/04/1980, nº do CPF 694.469.461-15, documento de identidade 1126846-8, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA OTAVIO PITALUGA, número 207, bairro / distrito VILA IRACY, município RONDONOPOLIS - MATO GROSSO, CEP 78.725-420.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DIVINO PAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL AS ATIVIDADES DE: FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA, FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA AEROPORTO, número 763, bairro / distrito SANTA CRUZ, município RONDONOPOLIS - MT, CEP 78.710-804.

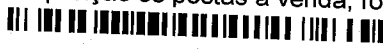
Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADANY FLAVIA SOARES	19.000	19.000,00
MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP1900151975



MT32850044

1/3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201672555 em 08/11/2019 da Empresa DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51201672555 e protocolo 191554171 - 09/10/2019. Autenticação: 3F33E329AB758D15EF2C4C4EA8B078E6162FA94B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/155.417-1 e o código de segurança RDBP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

- 000138

cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ADANY FLAVIA SOARES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de RONDONOPOLIS - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP1900151975



MT32850044

2/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201672555 em 08/11/2019 da Empresa DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51201672555 e protocolo 191554171 - 09/10/2019. Autenticação: 3F33E329AB758D15EF2C4C4EA8B078E6162FA94B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/155.417-1 e o código de segurança RDBP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIVINO PAO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

RONDONOPOLIS, 25 de Julho de 2019.

000139

ADANY FLAVIA SOARES

Sócio/Administrador

MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE

Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MTP1900151975



MT32850044

3/3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201672555 em 08/11/2019 da Empresa DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51201672555 e protocolo 191554171 - 09/10/2019. Autenticação: 3F33E329AB758D15EF2C4C4EA8B078E6162FA94B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/155.417-1 e o código de segurança RDBP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



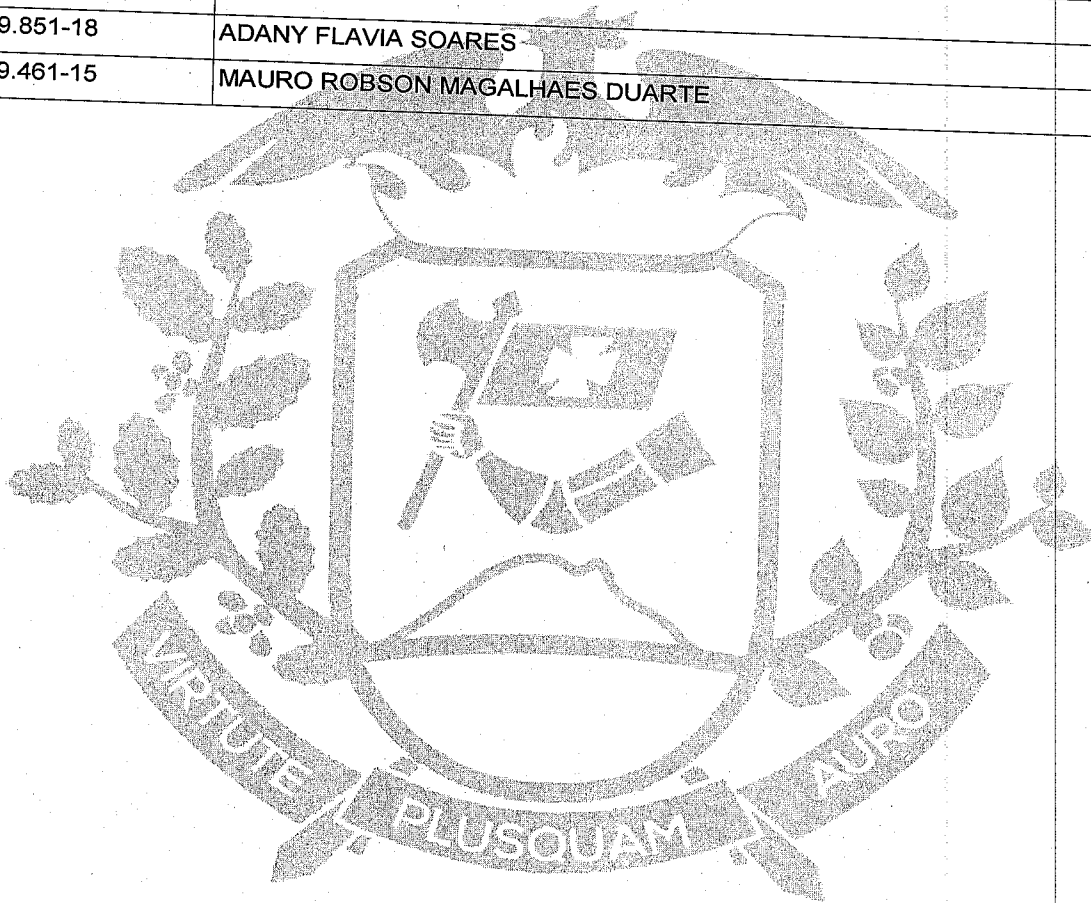
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000140

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/155.417-1	MTP1900151975	17/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.509.851-18	ADANY FLAVIA SOARES
694.469.461-15	MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/155.417-1, em 09/10/2019 da empresa: DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nire: 5120167255-5, foi deferido digitalmente sob o número 51201672555, em 08/11/2019, nos termos da LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de

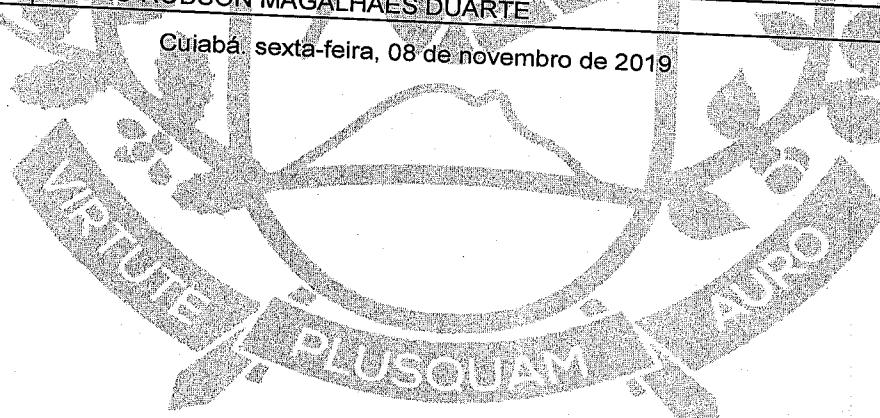
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.509.851-18	ADANY FLAVIA SOARES
694.469.461-15	MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.509.851-18	ADANY FLAVIA SOARES
694.469.461-15	MAURO ROBSON MAGALHAES DUARTE

Cuiabá, sexta-feira, 08 de novembro de 2019



Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1



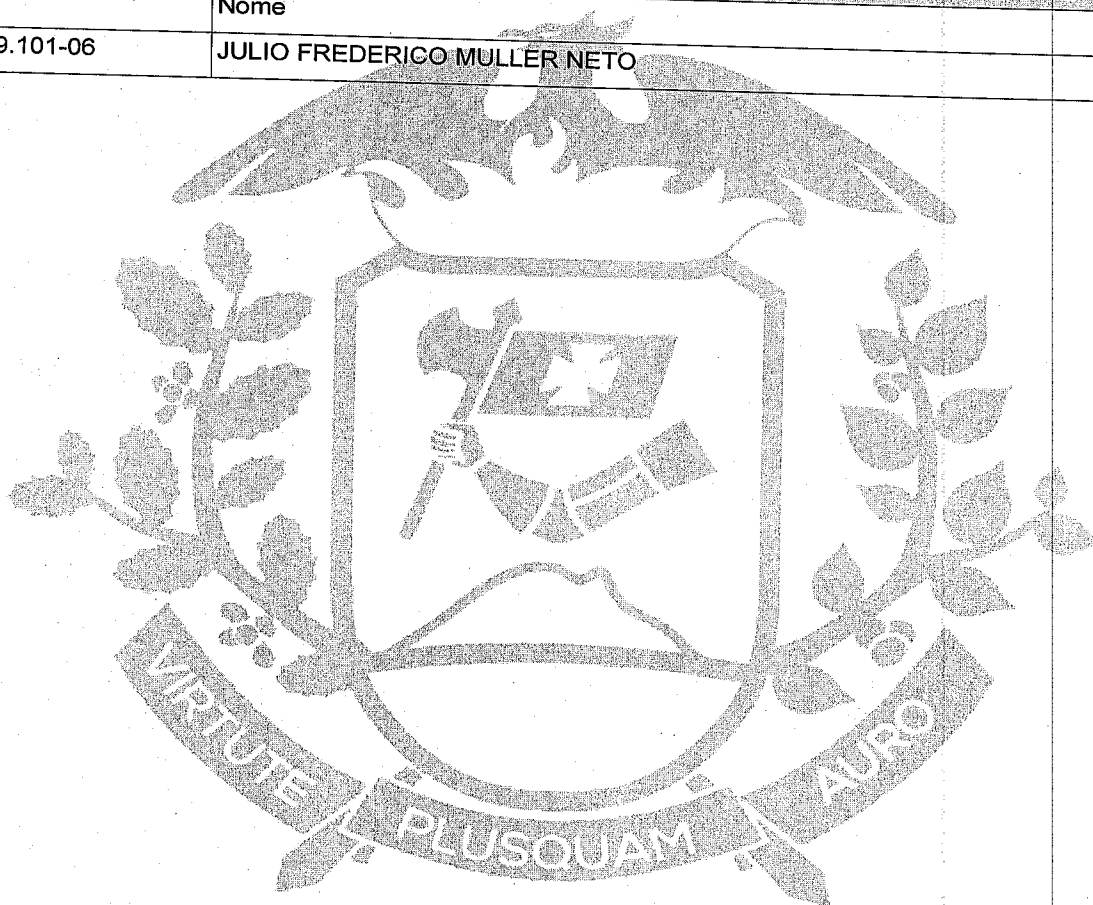
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000142

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

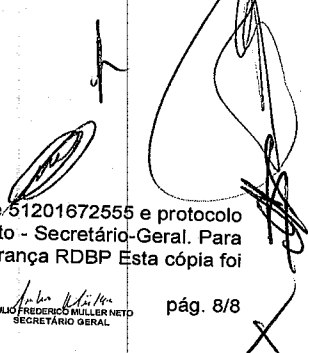


Cuiabá, sexta-feira, 08 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201672555 em 08/11/2019 da Empresa DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51201672555 e protocolo 191554171 - 09/10/2019. Autenticação: 3F33E329AB758D15EF2C4C4EA8B078E6162FA94B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/155.417-1 e o código de segurança RDBP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

000143



PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 606fde9ff1e671fee2363982b5359b7c

ALVARÁ PROVISÓRIO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 419/2020

Razão/Contribuinte

DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Denominação Comercial

DIVINO PAO

CPF/CNPJ 35.461.932/0001-16	Inscrição Municipal 4580607	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 08/11/2019	Data Validade 29/03/2020
Reg. Cartório	Cod. Junta Comercial 51201672555	Natureza Jurídica 8-8 - Sociedade Empresária Limitada		Porte 2 - ME
Endereço AVENIDA AEROPORTO				Número 76
Complemento				
Bairro BAIRRO SANTA CRUZ		Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT		CEP 78710804
Código do Imóvel 672009		Quadra 29		Lote 11

Atividade Econômica Principal

1091102 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

Atividade Econômica Secundária

5611203 - 4729699 - 4721103 - 8219999 - 4712100 - 4637106 - 4637104 - 4721102.

Quadro Societário

016.509.851-18

ADANY FLAVIA SOARES

SÓCIO ADMINISTRADOR

694.469.461-15

MAURO ROBSON M DUARTE

SÓCIO

Horário Funcionamento

NORMAL - SEGUNDA A SEXTA - 06 ÀS 19

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

90,00

Corpo de Bombeiros

//

Vigilância Sanitaria

//

Semma Municipal

//

Semma Estadual

//

Alvará Construção

//

Habite-se

//

Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO LEI 4.289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEMMA E HABITE-SE DO IMÓVEL.

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS - MT ,30 de Janeiro de 2020.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ERAZILENE VALENTIM SILVA SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

TATIANE BONISSONI ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS



DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **35.461.932/0001-16**, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 31 de janeiro de 2020.

Adamy Flávia Soares

A
Sub
S



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/01/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
35.461.932/0001-16

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.Y51C.WWK8.DWP3.7KKS.APM3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000146

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.461.932/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2019
NOME EMPRESARIAL DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVINO PAO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV AEROPORTO		NÚMERO 763	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.710-804	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURO@LACMIL.COM.BR		TELEFONE (66) 9995-8029/ (66) 9927-0646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 14:16:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **35.461.932/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:00 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **587A.3343.30F5.B3DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0027680428

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/01/2020** Hora da emissão: **13:09:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **35.461.932/0001-16**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/02/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLM299B2KAKBB227**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 110965/2020

000149

Contribuinte: DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 35.461.932/0001-16

Endereço: AVENIDA AEROPORTO, Nº. 763, CEP: 78710804.

Quadra: Lote:

Bairro: BAIRRO SANTA CRUZ

Cidade: Rondonópolis

Validade: 30/03/2020

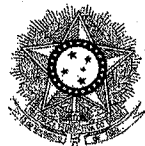
CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado anteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,33

Nº de Autenticidade: 6fee6021a57da46dc78b73704e0b371e
Certidão emitida VIA INTERNET as 12:54:35 do dia 30/01/2020

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.461.932/0001-16

Certidão n°: 2656216/2020

Expedição: 29/01/2020, às 14:20:48

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.461.932/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

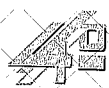
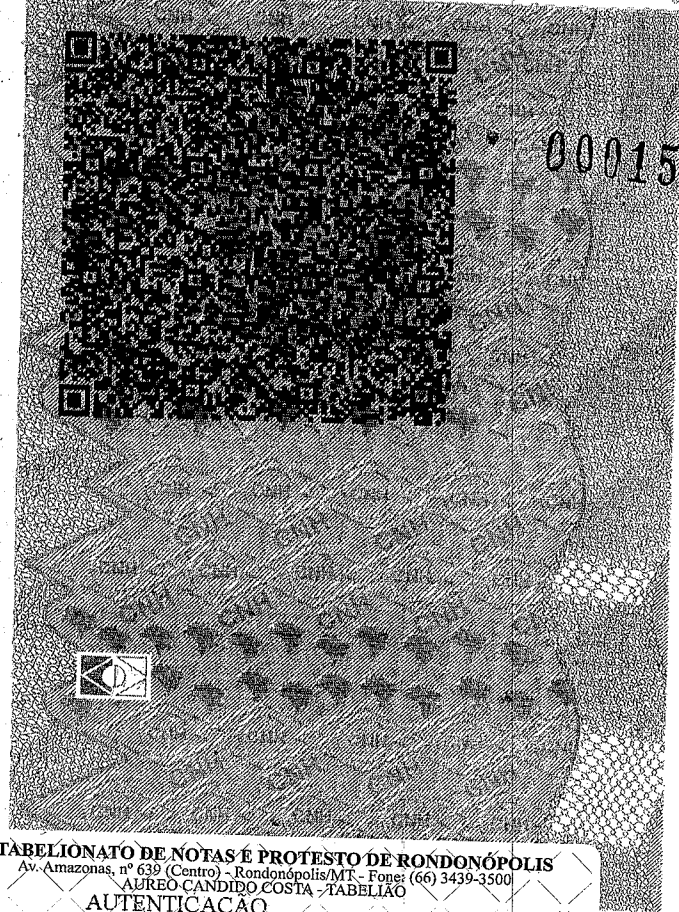
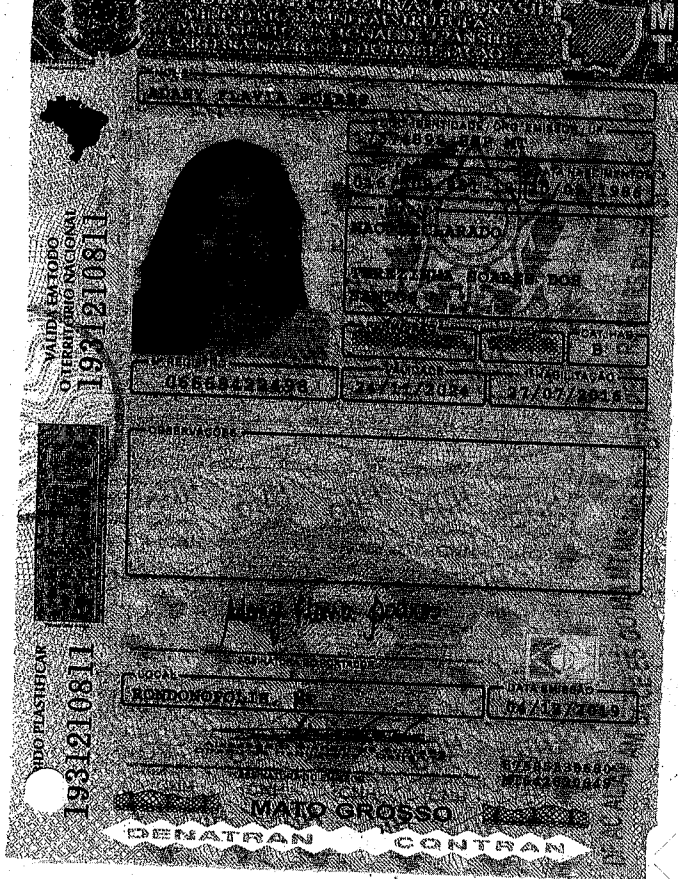
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



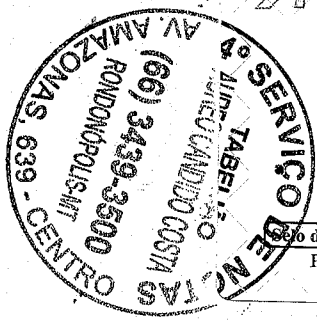
4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
 Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado
 Rondonópolis, 31 de Janeiro de 2020



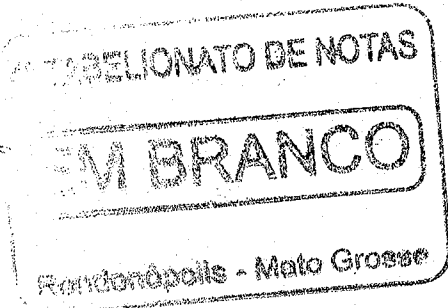
SARA MARIA WIECZOREK
 SARA MARIA WIECZOREK
 ESOREVENTE

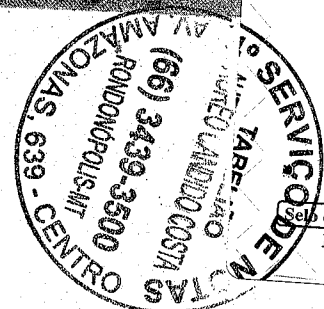
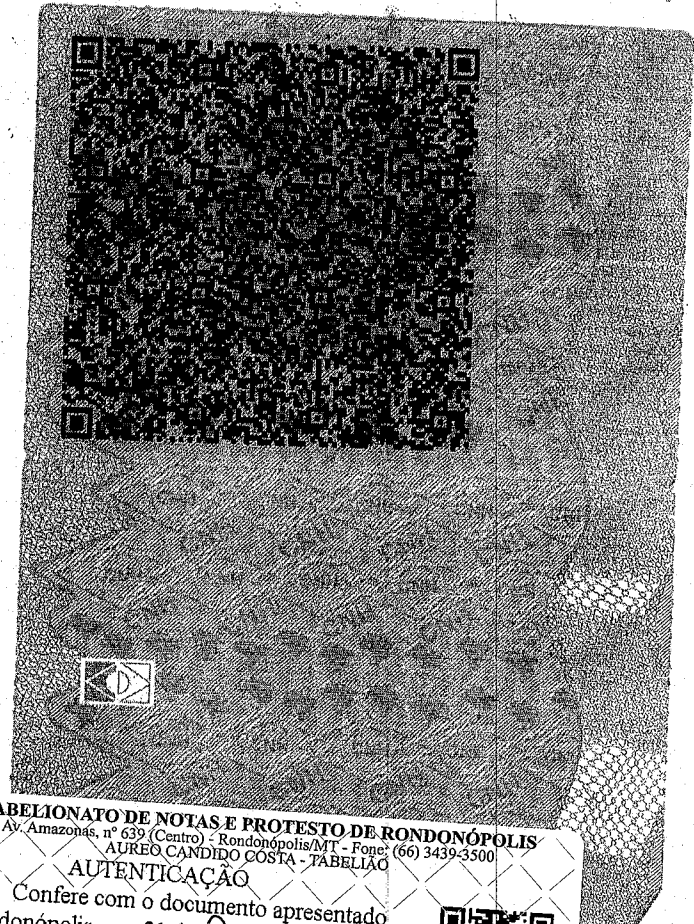
Cód. do Ato: 6



BJE19043 - R\$ 3,10

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 31 de Janeiro de 2020

SARA MARIA WIECZOREK
SARA MARIA WIECZOREK
ESCREVENTE

Selo de Controle Digital BJE19042 - R\$ 3,10
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Cód. do Ato: 6



000152

TABELIONATO DE NOTAS
EM BRANCO
Rondonópolis - Mato Grosso



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000153

Inscrição : 35461932/0001-16
Razão Social : DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia : DIVINO PAO
Endereço : AV AEROPORTO 763 / SANTA CRUZ / RONDONOPOLIS / MT / 78710-804

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2020 a 28/02/2020
Certificação Número: 2020013014255954181938


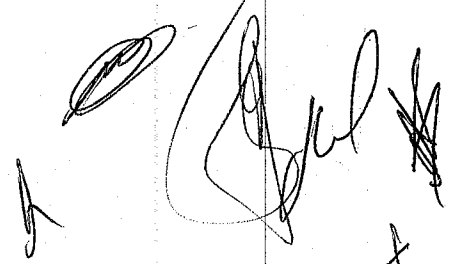
Informação obtida em 30/01/2020, às 14:25:59.

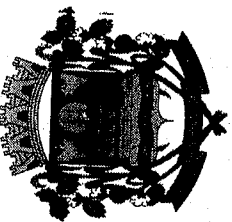
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

104/0614-97

30 JAN 2020

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RONDONÓPOLIS/MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIA Nº 097/2020

CMC 4580607

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com a legislação sanitária vigente, com ênfase na instrução normativa nº 002/ SMS/ 2017, e tendo em vista a regularidade do processo nº

116/2020 concede Licença Sanitária Provisória ao estabelecimento e ou profissional infra qualificado
Nome fantasia: **DIVINO PAO**

Razão Social: **DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Atividade Habilitada: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA PROPRIA**

Endereço: **AV. AEROPORTO**

SANTA CRUZ

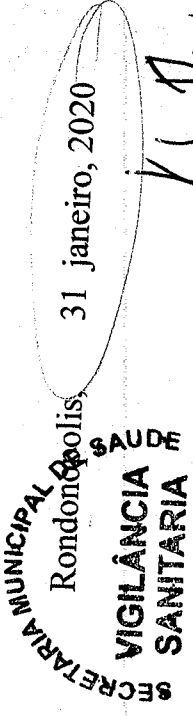
763

CNPJ/CPF: **35.461.932/0001-16**

Resp. Técnico: *********

Este documento tem validade de **90** (noventa) dias. Após vistoria e liberação pela autoridade poderá ser substituída pela Licença Sanitária definitiva do exercício de 2020

S. Machado
Gilceny da Silva Machado
Gerente do Departamento de Saúde Coletiva
Secretaria de Saúde de Rondonópolis



[Signature]

Gerente do Departamento de Saúde Coletiva

Administrativo

RONDONÓPOLIS

LICENÇA PROVISÓRIA 2020

Adony Flavia Soares
[Handwritten signatures]

ENVELOPE N.º 02

- 000155

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
35.461.932/0001-16
[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO DE
REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA**

CNPJ nº 24.504.020/0001-68

000156

ANTONIONI GOULART RABELO nacionalidade brasileira, nascido em 09/10/1978, divorciado, Empresário, CPF/MF nº 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1200998-9, órgão expedidor SJ/MT, residente e domiciliado no(a) Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1B, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-260, BRASIL, único sócio da empresa denominada **PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201511217, com sede Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1b, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.504.020/0001-68, resolve por este instrumento particular **alterar** seu contrato primitivo de constituição e alterações posteriores, objetivando a transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, consoante faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 da Lei nº. 10406/02, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** e em obediência a Lei Complementar 155/2016, fica excluída a partícula indicativa de ME do nome empresarial, passando a ter a denominação social de **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

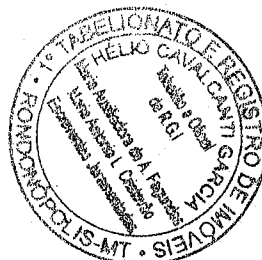
CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ **88.000,00** (Oitenta e Oito Mil Reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na clausula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente transformação o capital da sociedade fica alterado para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o valor do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
NIRE: 51600151494
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF
Guiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Página 1

aumento subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, pela titular **ANTONIONI GOULART RABELO**.

E, para tanto firma em ato contínuo, o ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EIRELI
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI**

CNPJ: 24.504.020/0001-68

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **ANTONIONI GOULART RABELO** nacionalidade brasileira, nascido em 09/10/1978, divorciado, Empresário, CPF/MF nº 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1200998-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1B, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-260, Consoante a faculdade prevista do parágrafo único, do artigo 1033, da lei nº 10406/02, fica determinado o ato constitutivo da **EIRELI** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** tem sua sede na Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1b, Centro Rondonópolis, MT, CEP 78.700-260.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa no valor de **R\$ 95.400,00** (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade, pelo titular **ANTONIONI GOULART RABELO**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá como título fantasia do estabelecimento "**PADARIA PÃO DOCE PÃO**".

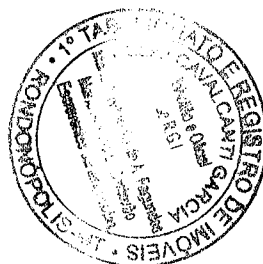
CLÁUSULA QUARTA: Constitui objeto da sociedade o seguinte: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
NIRE: 51600151494

PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF
Guiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; RESTAURANTES E SIMILARES; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; LANCHONETES, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

CNAE FISCAL


- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

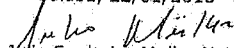
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades a partir do dia 29/03/2016.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu titular, **ANTONIONI GOULART RABELO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
 Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
 NIRE: 51600151494
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
 Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF
 Goiabá, 22/01/2018


 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral



CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular será limitada ao capital integralizado da empresa e regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

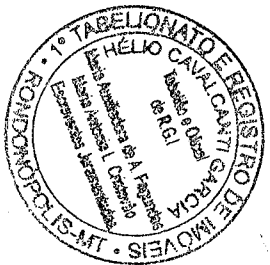
CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Elege o foro da Comarca de RONDONÓPOLIS - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e acertado assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

RONDONÓPOLIS/MT, 28 de Novembro de 2017.

ANTONIONI GOULART RABELO
CPF: 853.296.811-20



1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3539-2400 E-mail: rgi.rogeterra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU.FÉ em Teste *Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes* da verdade.

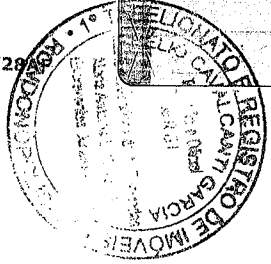
Selo Digital: B3X 1826 Cod: 06 EDMUNDO

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor: R\$3,10
Rondonópolis-MT. 30 de janeiro de 2020

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente
Rondonópolis - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
NIRE: 51600151494

PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728
Cuiabá, 22/01/2018
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



000160

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MACHADO E RABELO LTDA ME
CNPJ: 24.504.020/0001-68
NIRE: 51201511217**

LIONILDO RABELO MACHADO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1954, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 240.019.456-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº M.682.844, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II LOTE 1B, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-260, BRASIL.

ANTONIONI GOULART RABELO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1978, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1200998-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II LOTE 1B, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-260, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MACHADO E RABELO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201511217, com sede Avenida João Ponce de Arruda, 2495, Quadra II Lote 1b, Centro Rondonópolis, MT, CEP 78.700-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.504.020/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial MACHADO E RABELO LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio LIONILDO RABELO MACHADO, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168153955.
Protocolo: 16/815395-5 de 15/12/2016
NIRE: 51201511217

PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME
Chancela: 2288D-425F3-8BEE6-ABA0F-777E1-24B86-31D4E-03E82
Cuiabá, 22/12/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio LIONILDO RABELO MACHADO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANTONIONI GOULART RABELO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ANTONIONI GOULART RABELO, com 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) integralizado.

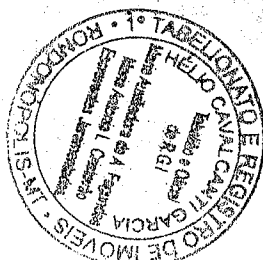
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIONI GOULART RABELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168153955
Protocolo: 16/815395-5 de 15/12/2016
NIRE: 51201511217

PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME
Chancela: 2288D-425F3-8BEE6-ABA0F-777E1-24B86-31D4E-03E82

Culabá, 22/12/2016.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME
CNPJ: 24.504.020/0001-68
NIRE: 51201511217

ANTONIONI GOULART RABELO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1978, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1200998-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II LOTE IB, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-260, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME e nome fantasia PÃO DOCE PÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II, LOTE IB, CENTRO, RONDONÓPOLIS/MT, CEP 78.700-260.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), representado por 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIONI GOULART RABELO	100	88.000	88.000,00
Total	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168153955
Protocolo: 16/815395-5 de 15/12/2016
NIRE: 51201511217

PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME
Chancela: 2288D-425F3-8BEE6-ABA0F-777E1-24B86-31D4E-03E82
Gulabá, 22/12/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Req: 81600000384283

VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; RESTAURANTES E SIMILARES; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; LANCHONETES, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade teve início de suas atividades em 29/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

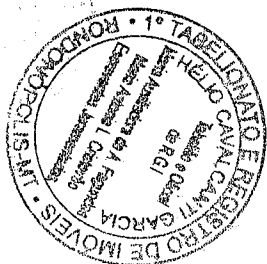
CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIONI GOULART RABELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designação administrativas quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Req: 81.600000384283



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168153955
 Protocolo: 16/815395-5 de 15/12/2016
 NIRE: 51201511217

PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME
 Chancela: 2288D-425F3-8BEE6-ABA0F-777E1-24886-31D4E-03E82

Guiabá, 22/12/2016

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

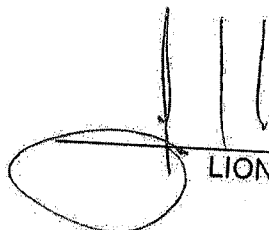
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

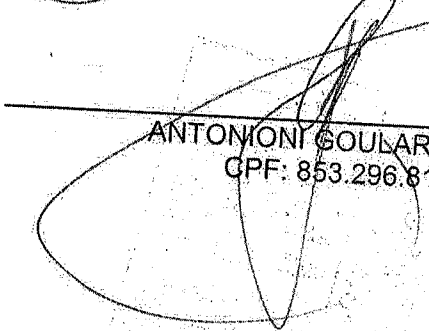
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

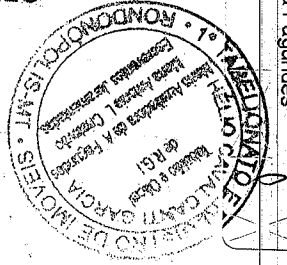
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONOPOLIS/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONOPOLIS/MT, 12 de dezembro de 2016.


LIONILDO RABELO MACHADO
CPF: 240.019.456-49


ANTONIONI GOULART RABELO
CPF: 853.296.811-20




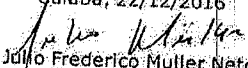
1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Av. Manoel de A. Fagundes, 100 - Centro - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2000 E-mail: gti@rondonopolis.mt.gov.br
 Helió Cavalcanti Garcia - Oficial

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO E DOU-FÉ em Tese
 Selic Digital: BUX 1831
 Col: 06EDMUNDO

Autenticação
 Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
 Escrevente
 Rondonópolis - MT

Consulta: www.rjrnjus.br/selos Valor: R\$3,10
 Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2020

QR Code


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168153955
 Protocolo: 16/815395-5 de 15/12/2016
 NIRE: 51201511217
PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME
 Chancela: 2288D-425F3-8BEE6-ABA0F-777E1-24B86-31D4E-03E82
 Cuiabá, 22/12/2016

 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MACHADO E RABELO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LIONILDO RABELO MACHADO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1954, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF n° 240.019.456-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° M.682.844, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II LOTE 1B, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-260, BRASIL.

ANTONIONI GOULART RABELO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1978, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF n° 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1200998-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II LOTE 1B, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-260, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MACHADO E RABELO LTDA e nome fantasia PAO DOCE PAO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495, QUADRA II LOTE 1B, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-260.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/2002.

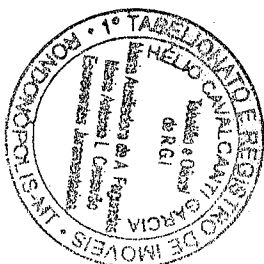
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA

Req: 8150000433253

Página 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/03/2016 sob n° 51201511217
Protocolo: 15/896258-3 de 19/02/2016
NIRE: 51201511217
MACHADO E RABELO LTDA
Chancela: 88AC7-E9BFC-DC79A-1EB91-ACFBA-642F0-547C2-7A95B
Gulabá, 31/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Lionildo Rabelo Machado' and other initials.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MACHADO E RABELO LTDA**

EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; RESTAURANTES E SIMILARES; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; LANCHONETES, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1091-1/02 - fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 5611-2/02 - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

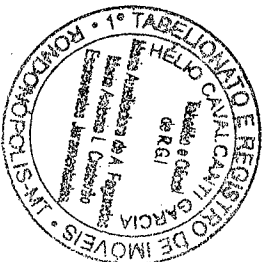
CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Req: 81500000433253



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/03/2016 sob nº 51201511217
Protocolo: 15/896258-3 de 19/02/2016
NIRE: 51201511217

MACHADO E RABELO LTDA
Chancela: 88AC7-E9BFC-DC79A-1EB91-ACFBA-642F0-547C2-7A95B

Guiabá, 31/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Julio Frederico Muller Neto' and other initials.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MACHADO E RABELO LTDA**

000167

LIONILDO RABELO MACHADO, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado;
ANTONIONI GOULART RABELO, com 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANTONIONI GOULART RABELO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LIONILDO RABELO MACHADO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do

Req: 81500000433253

Página 3

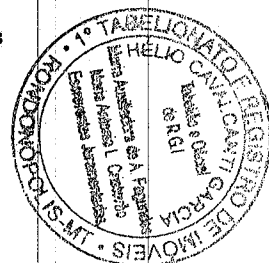


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/03/2016 sob nº 51201511217
Protocolo: 15/896258-3 de 19/02/2016
NIRE: 51201511217

MACHADO E RABELO LTDA
Chancela: **8BAC7-E9BFC-DC79A-1EB91-ACFBA-642F0-547C2-7A95B**

Culabá, 31/03/2016

Julio Frederico Muller
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MACHADO E RABELO LTDA**

000168

ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 8150000433253

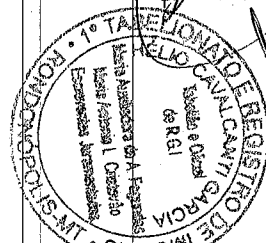
Página 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/03/2016 sob nº 51201511217
Protocolo: 15/896258-3 de 19/02/2016
NIRE: 51201511217

MACHADO E RABELO LTDA
Chancela: **88AC7-E9BFC-DC79A-1EB91-ACFBA-642F0-547C2-7A95B**
Gulabá, 31/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MACHADO E RABELO LTDA**

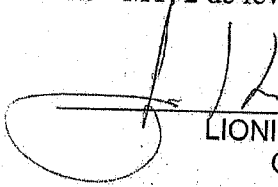
- 000169

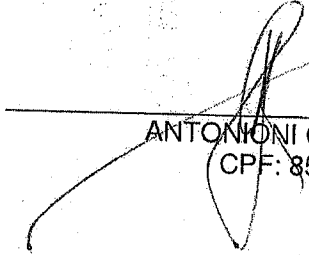
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de RONDONÓPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

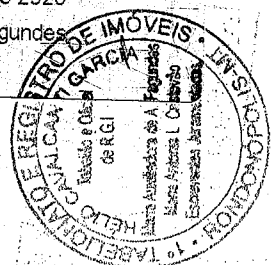
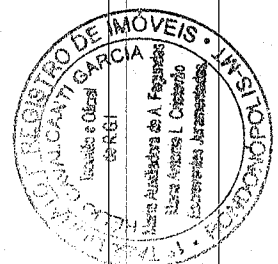
RONDONÓPOLIS - MT, 2 de fevereiro de 2016.


LIONILDO RABELO MACHADO
CPF: 240.019.456-49


ANTONIONI GOULART RABELO
CPF: 853.296.811-20


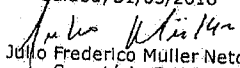
1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgl.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

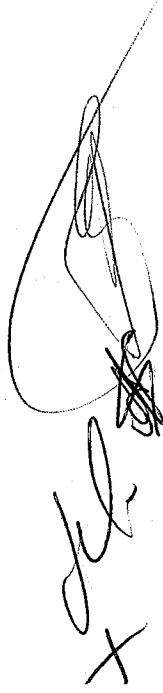
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Teste da verdade.
Selo Digital: BJBX 1836 Cod: 06EDMUNDO
Consulta: www.tjmt.jus.br/seics Valor: R\$3,10
Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2020
Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente
Rondonópolis - MT



Req: 81500000433253

Página 5


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 29/03/2016 sob nº 51201511217
Protocolo: 15/896258-3 de 19/02/2016
NIRE: 51201511217
MACHADO E RABELO LTDA
Chancela: 88AC7-E9BFC-DC79A-1EB91-ACFBA-642F0-547C2-7A95B
Cuiabá, 31/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



000170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 INTERMUNICIPAL DE HABITACAO

ANTONIOCI NE GOULART RABELO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12009989 - SJ - MT

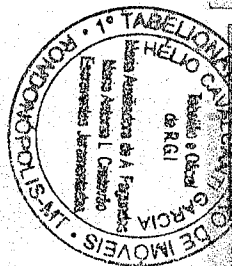
CPF: 853.296.811-20 DATA NASCIMENTO: 09/10/1978

RELACAO:
 LIONIDIO RABELO
 MACHADO
 LUZIA GOULART RABELO

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00141177100 VALIDADE: 11/12/2022 1ª HABILITACAO: 21/11/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1599332051



PROIBIDO PLASTIFICAR
1599332051

OBSERVAÇÕES

Antônioci Ne Goulart Rabelo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RONDONOPOLIS, MT DATA EMISSAO: 15/12/2017

Diretor de Registro - Central MT: 50141704149
 ASSINATURA DO EMISSOR: MT632861258

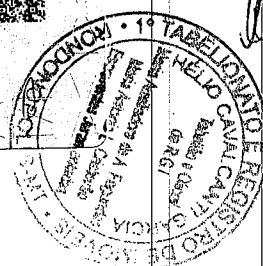
MATO GROSSO

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
 AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.oo@terra.com.br
 Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICACAO
 CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
 E DOU FÉ em Teste da verdade.
 Selo Digital: BJX 1820 Cod.: 06EDMUNDO

Consulta: www.rgi.us.br/selos Valor: R\$3,10
 Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2020

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
 Escrevente
 Rondonópolis - MT

[Handwritten signatures and initials]



RONDONÓPOLIS



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
9e972c3c6a7396187426465c25f18ce1

ALVARÁ PROVISÓRIO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 27/2020

000171

Razão/Contribuinte PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI					
Denominação Comercial PAO DOCE PAO					
CPF/CNPJ 24.504.020/0001-68	Inscrição Municipal 3523500	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 29/03/2016	Data Validade 08/03/2020	
Reg. Cartório	Cod. Junta Comercial 51600151494	Natureza Jurídica 2-6 - Empresa Individual de Responsabilidade L		Porte 6 - OUTRAS NÃO QUALIFIC	
Endereço AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA				Número 2495	
Complemento QUADRA II LOTE 1B					
Bairro LOT. CELLOS - II PTE		Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT		CEP 78700260	
Código do Imóvel 692026		Quadra II		Lote 1B	
Atividade Econômica Principal 1091102 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.					
Atividade Econômica Secundária 4721102 - 4721103 - 4721104 - 4723700 - 4729699 - 5611201 - 5611202 - 5611203 - 5620102 - 5620104					
Quadro Societário 853.296.811-20 ANTONIONI GOULART RABELO					
Horário Funcionamento NORMAL - SEGUNDA A SEXTA - 07h - 11h / 13h - 17h - SABADO - 07h - 11h - DOMINGO - * 00 ÀS 00				Nº Funcionários 0	Área Ocupada 340,00
Corpo de Bombeiros //	Vigilância Sanitaria //	Semma Municipal //	Semma Estadual //	Alvará Construção //	Habite-se //
Observações ALVARÁ PROVISÓRIO LIBERADO DE ACORDO COM A LEI N 4289/04. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS E HABITE-SE. AGUARDANDO LAUDO DE VISTORIA DA SEMMA.					

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS - MT, 8 de Janeiro de 2020.

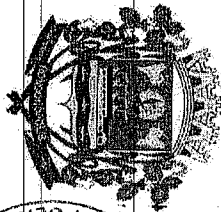
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

TATIANE BONISSONI
ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS

LICENÇA PROVISÓRIA 2020

221000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva

Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIA Nº 003/2020

CMIC 3523500

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com a legislação sanitária vigente, com ênfase na instrução normativa nº 002/SMS/2017, e tendo em vista a regularidade do processo nº

006/2020 concede Licença Sanitária Provisória ao estabelecimento e ou profissional infra qualificado

Nome fantasia: PAO DOCE PAO

Razão Social: PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI

Atividade Habilitada: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Endereço: AV. JOAO PONCE DE ARRUDA

LOT. CELLOS - II PTE

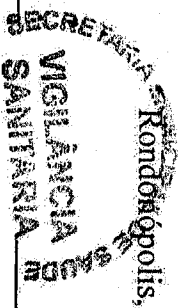
CNPJ/CPF: 24.504.020/0001-68

Resp. Técnico: *****

2495

Este documento tem validade de 90 (noventa) dias. Após vistoria e liberação pela autoridade poderá ser substituída pela Licença Sanitária definitiva do exercício de 2020

Smedrocelo
Alexey da Silva Machado
Gerente do Departamento de Saúde Coletiva
Secretaria de Saúde de Rondonópolis



Rondonópolis, 13 janeiro, 2020
Luísa
Luiz

Gerente do Departamento de Saúde Coletiva

Administrativo

ANEXO V

000173

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 30 de Janeiro de 2020.

1º TABELIONATO

ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989

24.504.020/0001-68
I.E. 13.622.577-2

PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA - ME

AV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2495
CENTRO - CEP 78.700-200

RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rg.tabelionato.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ANTONIONI GOULART RABELO Termo: 226501

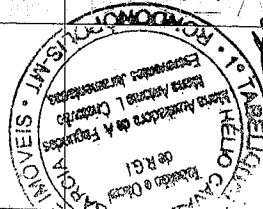
Selo Digital: BIX 1816 Valor: R\$ 06,80 Cod.: 22

Consulta: www.tjmt.jus.br/selo (EDMUNDO)

Rondonópolis-MT, 30 de Janeiro de 2020

Dou fé. Em testemunho da verdade

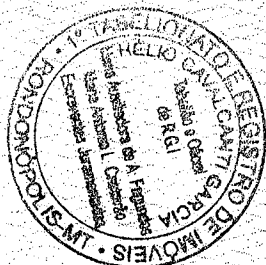
Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente
Rondonópolis - MT





- 000174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR



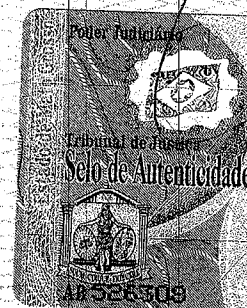
CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **PADARIA PAO DOCE PAO LTDA - ME**, CNPJ N°. **24.504.020/0001-68**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (2020). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

Distribuidor

Qualquer emenda
ou rasura nesta
certidão é considerado
como indício
de adulteração.



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000175

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.504.020/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAO DOCE PAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV JOAO PONCE DE ARRUDA	NÚMERO 2495	COMPLEMENTO QUADRAII LOTE 1B
--	-----------------------	--

CEP 78.700-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIA@RENDACONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (66) 3421-4508/ (66) 3423-4422
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2020 às 09:53:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI
CNPJ: 24.504.020/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014. Emitida às 20:57:44 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **79D5.53F4.B707.8950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000177

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0027481573**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/01/2020** Hora da emissão: **17:52:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI**

CNPJ: **24.504.020/0001-68**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.622.577-2 - PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **06/02/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TBMUM9M2AMKU22T9**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 102665/2019

000178

Contribuinte: PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI CNPJ/CPF: 24.504.020/0001-68

Endereço: AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº. 2495, CEP: 78700260.

Quadra: II

Lote: 1B

Bairro: LOT. CELLOS - II PTE

Cidade: Rondonópolis

Validade: 18/02/2020

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12.33

Nº de Autenticidade: 1f0eee1691cee3958c0f02dae1da9744
Certidão emitida VIA INTERNET as 20:01:30 do dia 20/12/2019

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Voltar

Imprimir

-000179

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.504.020/0001-68**Razão Social:** PADARIA PAO DOCE PAO LTDA ME**Endereço:** AV JOAO PONCE DE ARRUDA 2495 QUADRA II LOTE 1B / CENTRO /
RONDONOPOLIS / MT / 78700-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020**Certificação Número:** 2020010608144816638583

Informação obtida em 10/01/2020 18:51:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.504.020/0001-68

Certidão n°: 192699048/2019

Expedição: 20/12/2019, às 21:03:05

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.504.020/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

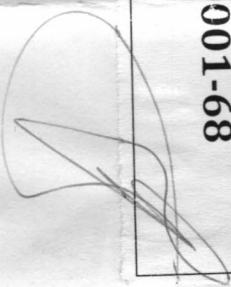
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000181

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI CNPJ nº 24.504.020/0001-68



000182

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 001/2020

Processo : 001/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 31 DO MÊS DE JANEIRO DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO: MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA, E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, JORCILON GOBBI GONÇALVES DE ARAÚJO E RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 003/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS:	NO ENTALÇA ESPECIALIZADA PO FORNECIMENTO DE PÃES
ADANY FLAVIA SOARES	DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ANTONIONI GOULART RABELO	PADARIA PAC DOCE PAO EIRELI

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Vencedor					
Fase : Propostas					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	10,9900	40,90%	14:36:32	Selecionada	
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	7,8000	0,00%	14:37:04	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	7,7800	3,73%	14:37:50		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	7,5000	0,00%	14:38:08		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	7,4800	1,08%	14:38:23		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	7,4000	0,00%	14:38:43		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	7,3800	1,10%	14:39:02		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	7,3000	0,00%	14:39:16		
Fase : 4a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	7,2800	0,41%	14:39:28		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	7,2500	0,00%	14:39:43		
Fase : 5a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	7,2300	0,42%	14:39:56		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	7,2000	0,00%	14:40:04		
Fase : 6a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	7,1800	2,57%	14:40:13		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	7,0000	0,00%	14:40:28		
Fase : 7a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	6,9800	1,16%	14:40:39		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	6,9000	0,00%	14:40:54		
Fase : 8a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	6,8700	0,29%	14:41:06		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	6,8500	0,00%	14:41:16		
Fase : 9a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	6,8300	5,40%	14:41:29		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	6,4800	0,00%	14:42:04		
Fase : 10a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	6,4500	0,78%	14:42:16		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	6,4000	0,00%	14:43:04	Selecionada	
Fase : 11a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	6,3800	1,27%	14:43:17	Selecionada	
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	6,3000	0,00%	14:43:31		
Fase : 12a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	6,2900	0,64%	14:43:43		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	6,2500	0,00%	14:43:55		
Fase : 13a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	6,2400	0,65%	14:44:03		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	6,2000	0,00%	14:44:18		
Fase : 14a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	6,1800	0,49%	14:44:34		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	6,1500	0,00%	14:44:47		
Fase : 15a. Rodada de Lances					
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	6,1800	0,00%	14:45:04	Declinou	
Fase : Negociação					
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LT	6,1500	0,00%	14:45:51	Melhor Oferta	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Vencedor		
DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 6,15	1º Lugar
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	R\$ 6,18	2º Lugar

Item	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00	DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTD	R\$ 6,15	1º Lugar
002.00	PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	R\$ 6,18	2º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 6,15	R\$ 6,15	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 3

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o licitante não apresentou a certidão de falencia ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica de acordo com o item 8.3.1 do edital e o Licitante foi inabilitado.

Na sequencia, foi aberto o envelope de habilitação do licitante que ficou em 2º lugar, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

001.00	DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 6,15	R\$ 6,15	Melhor Oferta
--------	---------------------------------	----------	----------	---------------

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTD	R\$ 6,15	INABILITADO
002.00	PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	R\$ 6,18	VENCEDOR

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhará o item para ser adjudicado pela autoridade superior à empresa vencedora: PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

000185

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O pregoeiro comunicou aos licitantes às 14h43min durante a 10ª rodada de lances que o valor proposto era muito abaixo da média de preço, ambos os licitantes afirmaram que assim mesmo entregariam o item de acordo com o proposto pelo edital e continuaram os lances.

O Pregoeiro solicitou ao representante do licitante que ficou em 2º colocado para cobrir o lance do 1º colocado, porém o mesmo recusou-se a abaixar o preço, desta forma, o pregoeiro aceitou o lance de R\$ 6,18 para o item.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p>ATA DO PREGÃO PRESENCIAL</p> <p><i>Adany Flavia Soares</i> ADANY FLAVIA SOARES DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</p> <p><i>Antonioni Goulart Rabelo</i> ANTONIONI GOULART RABELO PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI</p>	<p><i>Mailson de S. Oliveira</i> MAILSON DE S. OLIVEIRA PREGOEIRO</p> <p><i>Jorcilon Gobbis</i> JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO EQUIPE DE APOIO</p> <p><i>Marcelo dos Santos Rufino</i> MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO</p> <p><i>Rafael Araujo Campos Silva</i> RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO</p>
<p>ATA DO PREGÃO PRESENCIAL</p> <p>ADANY FLAVIA SOARES DIVINO PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</p> <p>ANTONIONI GOULART RABELO PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI</p>	<p>ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO</p> <p>MAILSON DE S. OLIVEIRA PREGOEIRO</p> <p>JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO EQUIPE DE APOIO</p> <p>MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO</p> <p>RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO</p>

ANEXO II: PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2020

Licitante PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI CNPJ N.º: 24.504.020/0001-68

Tel Cel.: (66) 99217-4187 E-mail: ANTONIONIRABELO@GMAIL.COM Endereço: AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº 2495, CENTRO, CEP: 78.700-260, RONDONÓPOLIS-MT

Conta Corrente: 700.258 Agência: 0809 Banco: BANCO SICREDI

Item (nº)	Descrição do item	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.	KG	10.000	R\$ 6,18	R\$ 61.800,00

Valor Total do Lote R\$ 61.800,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

- 1- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a iniciar direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2- Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3- O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4- O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital
- 5- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Conta Corrente nº: 700.258

Agência: 0809

Banco: BANCO SICREDI

Rondonópolis, 31 de Janeiro de 2020.

ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989

000187

RENDA

CONTABILIDADE



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000188

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI CNPJ: 24.504.020/0001-68	R\$ 6,18	10.000 KG	R\$ 61.800,00	VENCEDOR
DIVINO PÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 35.461.932/0001-16	R\$ 6,15	10.000 KG	R\$ 61.500,00	DESABILITADO

Rondonópolis-MT, 03 de fevereiro de 2020.

NECESSIDADES DA
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 CODER.


 MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA


 JORCILON GOBBIS G. DE ARAUJO


 RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA


 MARCELO DOS SANTOS RUFINO

EQUIPE DE APOIO

EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000189

PARECER DA COMISSÃO

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, em razão da empresa Divino Pão Industria e Comércio Ltda que apresentou a melhor proposta na fase de lances na habilitação, verificou-se que a licitante não apresentou a certidão de falência e concordata, de acordo com item 8.3.1 do edital a referida licitante foi desabilitada.

Na sequência, foi aberto o envelope de habilitação da licitante Padaria Pão doce Pão EIRELLI, que ficou em 2º lugar, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital e declarado vencedora.

Diante dos fatos expostos, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: Padaria Pão doce Pão EIRELLI, CNPJ: 24.504.020/0001-68, no valor global de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 001/2020, sendo o seguinte objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de pães francês com aproximadamente 50 gramas, para atender às necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.**

Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeira a Homologação e Adjucação a favor do licitante vencedor, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.


Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2020.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO


JORCILON GOBBIS G. DE ARAÚJO

EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA

EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO

EQUIPE DE APOIO



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000190

Rondonópolis – MT, 03 de fevereiro de 2020.

Memorando nº 005/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho – Assessora Jurídica

REFERENTE: Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 001/2020, cujo objeto trata-se de **contratação de empresa especializada no fornecimento de pães francês com aproximadamente 50 gramas, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder., CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro

Mailson de Souza Oliveira
Departamento de Licitação
CODER



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000191

Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

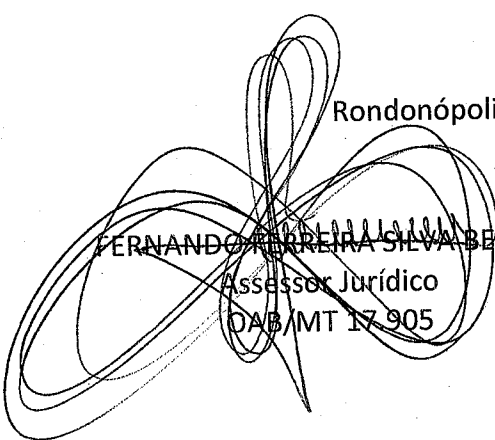
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.504.020/0001-68.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 03 de fevereiro de 2020.


FERNANDO PEREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER	
Cia de Desenvolvimento	de Rondonópolis
Protocolado em	03/02/20
Destino	Mailson
Horário	14:25
Rúbrica	mlde

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000192

Rondonópolis - MT, 03 de fevereiro de 2020.

Memorando nº. 06/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - Diretora Adm/Financeira

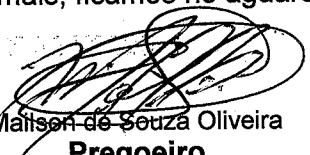
Referente: Pregão Presencial Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pães francês com aproximadamente 50 gramas, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira,

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, onde a assessora jurídica emitiu parecer favorável, para que V. S^a. Apreciando, os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Malison de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000193

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial nº 001/2020; que trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de pães francês com aproximadamente 50 gramas, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder, para a seguinte empresa participante; PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 24.504.020/0001-68, no valor global de R\$ 61,800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2020.

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, que trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de pães francês com aproximadamente 50 gramas, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder, para a seguinte empresa participante: PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 24.504.020/0001-68, no valor global de R\$ 61,800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2020.

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000194

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 001/2020, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI CNPJ nº: 24.504.020/0001-68	R\$ 6,18	10.000 KG	R\$ 61.800,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 03 de fevereiro de 2020

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI CNPJ nº: 24.504.020/0001-68	R\$ 6,18	10.000 KG	R\$ 61.800,00



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

000195

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 001/2020, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI CNPJ nº: 24.504.020/0001-68	R\$ 6,18	10.000 KG	R\$ 61.800,00

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 001/2020, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

**Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro**

RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI CNPJ nº: 24.504.020/0001-68	R\$ 6,18	10.000 KG	R\$ 61.800,00

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

**CONTRATO Nº 002/2020****000196**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER E PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

CODER*Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis***COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,**

pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MT, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade nº 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF Nº 142.553.241-15, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e auxiliado pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIADALANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** inscrita no CNPJ 24.504.020/0001-68, com sede administrativa na Avenida João Ponce de Arruda nº 2495 Centro na cidade Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.700-260, neste ato representado pelo sócio Sr. **ANTONIONI GOULART RABELO**, inscrito no CPF nº 853.296.811-20, portador da Carteira de Identidade nº 12009989 SJ/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 001/2020, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

000197

1.1. O contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 001/2020, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão nº 001/2020.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	10.000	KG	PÃO FRANCÊS, PESO 50 GRAMAS, FORMATO FUSIFORME, COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM SALGADO QUÍMICO, DEVEJO NA CONDIÇÃO DOZ, EM SACOS DE POLIÉSTER ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificado na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as



despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

000198

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

3.6. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocasionados por culpa ou negligência de seus empregados, prestados e/ou contratados, bem como se obrigam por qualquer responsabilidade decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser ajuizadas, nos termos de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a extinção total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, qualquer alteração das condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

000199

3.14. Os itens deverão ser entregues conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências do local, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões de higiene e as legislações vigentes;

3.15. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

3.16. Observar, rigorosamente a legislação sanitária, normas regulamentares sobre higiene e objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

3.17. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

XIII - obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.19. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

3.20. O objeto da presente licitação deverá ser entregue assim que solicitado, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

3.21. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;



3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderoo@gmail.com.

000200

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência.

4.3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CODER, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todos os fornecimentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada por meio de cópia autenticada, sob pena de a responsabilidade ser contratada.

4.4. O fornecimento do objeto, a ser julgado, não será admitido em caso de fornecimento obrigatório e a substituição imediata, que se estiver em desacordo com o termo de referência.

4.5. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades.

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

4.7. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Órgão Licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

4.8. Não será admitido o fornecimento do objeto licitado pela Contratada, sem que esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado.

- 4.9.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.
- 4.10.** O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.
- 4.11.** Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:
- 4.12.** Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.13.** Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I (termo de referência) a Licitante Contratada deverá fazer, em caráter de urgência, a indicação ao Órgão Licitante de imediatas sanções da não aceitação por escrito, sob pena de preço incremental a ser contratado, sem qualquer ônus adicional ao contrato.
- 4.14.** O objeto deverá ser entregue e executado de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.
- 5.3.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Mariábra - Cep: 78.718-104

Fone: (66) 3439 - 3496 C.N.P.J. 03.546.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

5.6. Acompanhar a execução do objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão.

000202

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de créditos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor total do item 01 do presente contrato é de **R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. KG	VALOR GLOBAL
1	10.000	KG	PAO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO	R\$ 6,18	R\$ 61.800,00

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marizeta - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.245/0001-99 Rondonópolis-MT



			ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.		
--	--	--	--	--	--

000203

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, entrega, encargos sociais, etc);

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeira inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, em razão de força maior ou fato de "Fato de Prática" ou fato de administração nos termos do art. 65, inciso III e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese de valor contratado ser maior que o valor de mercado, ou ainda, quando ocorrer alteração no preço de mercado, § 5º da Lei 8.666/93;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2.1.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e preço de mercado, devendo ser encaminhada para a autoridade superior, perante o crivo de parecer jurídico;

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após o 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestado pelo responsável da CODER, no recebimento dos objetos, constando ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.4.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderoo@gmail.com;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pelo responsável da CODER e pelo fiscal do contrato.

7.7. A CODER se responsabilizará pela realização dos pagamentos, se houver por parte do fornecedor e do fiscal do contrato, o aceite de **ESTES** objetos entregue pelo empresa vencedora, no caso da Nota Fiscal e mediante o envio das notas fiscais para e-mail.

7.8. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da CODER. Não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia 08/02/2020 ao dia 07/02/2021, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, da Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

000205

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos objetos entregues pela empresa vencedora autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizada pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo Contratado caracterizará a não-implantação, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante o relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. As multas previstas neste contrato serão aplicadas pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.



000206

10.4.3. A entrega parcial no que fange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratante;

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios e recursos legais;

10.7. As multas são cumulativas e independentes, não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

000207

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração das condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de termo aditivo assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES

12.2.1. A presente minuta do contrato poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contratos, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 001/2020, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaba - Cep: 78718-184

Fone (66) 3438 - 3400 C.N.P.J. 83.946.248/0001-99 Rondonópolis - MT



000208

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI

Testemunhas

Nome: **JOÃO**
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17905